

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XL—13° DA REPUBLICA — N. 270

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 20 DE NOVEMBRO DE 1901

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos ns. 4.230 a 4.232, qua abrem creditos ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 18 do corrente, das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade.

Ministerio da Fazenda — Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro — Expediente de 19 do corrente, da Directoria do Expediente do Theouro Federal.

Ministerio da Marinha — Portarias de 19 e avisos de 18 e 19 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portarias de 18 e expedientes de 11 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 18 do corrente e requerimentos despachados da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 19 e portaria de 14 do corrente e requerimentos despachados da Directoria Geral da Industria — Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal e do Conselho Supremo da Corte de Appellação — Expediente da Procuradoria da Republica.

NOTIFICARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas na Capital Federal.

EDITAES E AVISOS.

PART. COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Industrial Cimento e Ferro.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.4.230—DE 17 DE NOVEMBRO DE 1901

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 100:000\$, com o fim de ser entregue ao Sr. Alberto Santos Dumont, como premio pelo resultado de sua experiencia de um balão dirigivel

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 799, de 15 do corrente mez, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 100:000\$, com o fim de ser entregue ao Sr. Alberto Santos Dumont, como premio pelo resultado de sua experiencia de um balão dirigivel feita em Pariz, a 13 de outubro do corrente anno, revogadas as disposições em contrario e fazendo-se as necessarias operações de credito.

Capital Federal, 17 de novembro de 1901, 13° da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES

Alfredo Maia.

DECRETO N.4.231—DE 18 DE NOVEMBRO DE 1901

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 2.000:000\$, para occorrer ao pagamento devido á Companhia Norte Mineira pela rescisão dos respectivos contractos para fundação de Burgos Agricolas no Estado da Bahia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em execução do art. 20, da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, que revigorou a autorização contida no artigo 22, § 13, n. 18, da de n. 652, de 23 de dezembro de 1899, e com observancia do § 5°, art. 70, do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 2.000:000\$ afim de occorrer ao pagamento devido á Companhia Norte Mineira, pela rescisão dos contractos de que é cessionaria a referida companhia, para fundação de burgos agricolas no Estado da Bahia.

Capital Federal, 18 de novembro de 1901, 13° da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Alfredo Maia.

DECRETO N.4.232—DE 18 DE NOVEMBRO DE 1901

Abre ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 300:000\$ para occorrer ao pagamento devido á Companhia Terras e Viação pela rescisão dos respectivos contractos para fundação de burgos agricolas no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em execução do art. 20 da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, que revigorou a autorização contida no art. 22, § 13, n. 18 da de n. 652, de 23 de dezembro de 1898, e com observancia do § 5° do art. 70 do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de 300:000\$, afim de occorrer ao pagamento devido á Companhia Terras e Viação pela rescisão do contracto para fundação de burgos agricolas no Estado de Minas Geraes.

Capital Federal, 18 de novembro de 1901, 13° da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Alfredo Maia

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 18 de novembro de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Accusou-se o recebimento do telegramma de 14 do corrente mez, no qual o coronel Raymundo Alfonso de Carvalho communica ter assumido, na qualidade de chefe interino do estado-maior, o commando superior da guarda nacional no Estado do Amazonas.

—Remetteram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de serem encaminhadas a seu destino:

A carta rogatoria que ás justicas de Lisboa (Portugal), dirige o juiz do 3° districto da comarca de Belém, Estado do Pará, para citação de Januario Francisco de Amorim.

—Acompanhada da respectiva traducção em italiano, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da 2ª vara da comarca de Juiz de Fora, no Estado de Minas Geraes, ás justicas da Italia, a requerimento de D. Leopoldina de Carvalho Schloback, para citação de Braz do Giacomo & Filho.

A carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Cataguazes, no Estado de Minas Geraes, ás justicas de Portugal, para avaliação de bens do espolio de Matheus José Lopes.

Para a devida execução, nos termos dos arts. 6° e seguintes do decreto n. 1.458, de 14 de outubro de 1854:

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, cópia dos decretos de 15 do corrente mez, pelos quaes foram perdoados aos réos Manoel Ferreira Morgado e Balbino Gomes de Andrade, o resto das penas impostas pela Camara Criminal daquele tribunal e pelo jury desta Capital;

Ao juiz da 6ª Pretoria, cópia do decreto de 15 do corrente mez, pelo qual foi perdoado ao réo João da Fonte Junior o resto da pena a que fôra condemnado pela respectiva Junta Correccional;

Ao juiz federal na secção deste districto, cópia do decreto de 15 do corrente mez, pelo qual foi perdoado ao réo Salomão Isaac o resto da pena a que fôra condemnado por accórdão do Supremo Tribunal Federal.

Ao juiz federal na secção do S. Paulo, cópia do decreto de 15 do corrente pelo qual foi perdoado ao réo Henrique Cesare o resto da pena a que fôra condemnado pelo referido juizo;

—Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, cópia dos decretos de 15 do corrente mez, pelos quaes foram commutadas em 10 1/2 annos e em 15 annos as penas de 15 e 24 annos de prisão cellullar, impostas aos réos Guilherme Vieira Cardoso e Leopoldino Barbosa, pelo Tribunal do Jury desta Capital.

—Ao general commandante da brigada policial, para os fins convenientes, cópia do decreto de 15 do corrente mez pelo qual foram indultadas diversas praças da mesma brigada;

Ao coronel Raymundo Alfonso de Carvalho, na capital do Estado do Amazonas, o decreto de 5 de outubro ultimo, designando o dito coronel para exercer interinamente o cargo de chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional do referido Estado;

Ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Rio Grande do Sul as patentes dos capitães Agostinho de Menezes Freitas e Olegario Moreira do Azevedo e Silva, tenente Valois Rossiere e alfares Emilio de Castilhos, Octavio Coelho de Souza e Raul Castilhos.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos: portuguez Antonio Antunes de Castro, de profissão marítima, e italiano Erasmo D. Epiro, residente no Estado de S. Paulo.—Remetteu-se a portaria do ultimo ao presidente do referido Estado.

—Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda providencias afim de que seja despachado, livre de direitos, na Alfandega desta Capital, um volume, contendo um livro remetido por S. Erischté fils ao Museu Nacional.

—Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda providencias afim de que tenha despacho, livre de direitos aduaneiros, na Alfandega desta Capital, uma caixa com marca L. F. 873, importada directamente para o Instituto Nacional de Musica, contendo livros destinados á sua bibliotheca, e seja dispensada a apresentação da 4ª via consular, que deixou de ser enviada por E. Feschbacher, de Paris.

—Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro:

Para os devidos effectos, que é permittido ao alumno Amelio Magalhães, do curso pharmaceutico daquela Faculdade, prestar na 2ª época proxima, os exames de pharmacologia do 1º e 2º annos.

Em additamento ao aviso circular de 11 deste mez, que os alumnos a quem faltar uma ou duas cadeiras do anno que acabam de cursar, podem, depois de approvados nos respectivos exames, inscrever-se na 2ª época nos das materias do anno subsequente.

Requerimentos despachados

Amelio Magalhães, alumno da 1ª serie do curso pharmaceutico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo para prestar na 2ª época proxima, conjuntamente, os exames de pharmacologia do 1º e 2º annos.—Deferido, por aviso de 18 do corrente.

Luiz Henrique de Souza Lobo, ex-alumno do 3º anno da Escola de Pharmacia de Porto Alegre, pedindo que se lhe confira o diploma de pharmaceutico.—Deferido.

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 7:663\$37, obras executadas no lazareto da Ilha Grande;

De 1:200\$, ordenados relativos a agosto, setembro e outubro, que competem ao preparador e ao amanuense interino da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Arthur do Oliveira Figueiredo e Fabio Lopes Carneiro da Fontoura;

De 436\$850, trabalhos executados no palacio da Presidencia da Republica;

—Solicitou-se o parecer do Tribunal de Contas sobre a abertura de novos creditos supplementares, na importancia de 762:15\$ ás verbas subsidio de Senadores, de Deputados e secretarios das respectivas Camaras.

Requerimento despachado

Bacharel Gonçalo Vieira de Mello.—Indefido, por estar prescripta a divida.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 19 do corrente, foi exonerado do cargo de 3º supplente de Jefe da 6ª circumscripção suburbana, a seu pedido, João da Silva Alves e nomeado para esse logar Candido Gabriel de Souza.

Ministerio da Fazenda

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Habilitação dos menores Julieta, Evaristo, Antonio e Alice, para reversão da pensão que percebia sua fallecida mãe D. Julia Moraes de Menezes.—De accordo com os pareceres, passem-se os titulos.

Coronel Minervino Thomé Rodrigues, pedindo pagamento de divida em exercicios findos.—Dirija-se ao Ministerio da Guerra.

D. Maria Joaquina de Azevedo, por seu procurador, pedindo cumprimento do alvará que apresenta, afim de ser transferida para seu nome uma cautela representativa de apolices da divida publica.—Cumpra-se.

Pedro Lima Peros, pedindo pagar o imposto de industrias e profissões relativo ao 1º semestre do exercicio corrente, independente da multa em que incorreu por não haver apresentado no prazo legal as respectivas collecções.—Só em grão de recurso pôde este Ministerio tomar conhecimento da reclamação.

Olympio Martins Murta, 2º patrão dos escaleiros da Alfandega desta Capital, pedindo permissão para assignar-se Olympio Murta Maceió.—Deferido.

Directoria do Expediente do
Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de novembro de 1901

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 86—Em resposta ao aviso n. 2.315, de 25 de outubro ultimo, com o qual transmitistes o requerimento em que Victor Manoel Nunes, 5º official dessa secretaria de Estado, pede lhe seja reduzida a consignação que fez á Cooperativa Militar, cabe-me declarar-vos que, não sendo deste Ministerio o empregado de que se trata, não pôde ser tomado em consideração o referido pedido.

—Ao Ministerio da Marinha:

N. 97—Respondendo ao vosso aviso n. 1.380, de 17 de outubro ultimo, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que este Ministerio entende, pelas razões expostas pela Contadoria da Marinha, não ser aceitavel a proposta que faz o Banco Italiano de Uruguay, no sentido de abrir uma conta corrente ao Consulado Geral do Brazil em Montevideo para as despesas de que tratam os papeis remetidos com aquelle aviso e ora devolvidos.

N. 98—Em resposta ao aviso n. 1.361, de 23 de outubro ultimo, em que pedis providencias no sentido de ser aceita no orçamento deste Ministerio, para o exercicio de 1902, uma emenda da Comissão de Orçamento da Camara dos Deputados, autorizando o Governo a abrir o credito necessario para pagamento de differenças de cambio, cabe-me declarar-vos que semelhante pedido não pôde ser satisfeito, convindo que apresenteis ao Congresso Nacional proposta no sentido de serem as verbas do Orçamento do Ministerio a vosso cargo augmentadas das importancias em ouro, de que haveis de precisar para as despesas a que vos referis naquelle aviso.

—Ao juiz do direito da comarca do Tubarão, no Estado de Santa Catharina;

N. 4—Em resposta ao vosso officio de 14 de junho ultimo, consultando si devem ser admittidos a registro os livros «Diari» com 100 folhas e «Copiador» de papel almaço commum, declaro-vos que o assumpto é da competencia do Ministerio da Justiça,

a que estão subordinadas as juntas commerciaes, encarregadas daquelle registro; ya ceando, entretanto, ao Ministerio a meu cargo que, por não haver no codigo do commercio disposição expressa a respeito, não se pode compellir os negociantes a satisfazerem exigencias como as de que tratastes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de novembro de 1901

Ao director geral da Imprensa Nacional: N. 67—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 733, de 28 de setembro ultimo, e no qual Desiderio de Sá e Almeida, impressor machinista do *Diario Official* e chefe de turma da officina da Imprensa Nacional, reclama contra a cobrança de imposto sobre os proventos que percebe por esse ultimo emprego, resolveu, por despacho de 14 do corrente mez, julgar procedente a mesma reclamação, á vista do que dispõe o art. 2º, n. 3, do decreto n. 2.775, de 29 de dezembro de 1897.

—Ao juizo da 6ª protoria:

N. 124—Communico-vos, para os devidos fins e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 13 do corrente mez, que não pôde ser entregue a Bento Francisco de Souza a quantia de 2:839\$503, parte das que foram depositadas no Thesouro Federal com guia da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal em garantia da fiança prestada por Sebastião José da Rocha, em favor do leiloeiro desta praça Gustavo de Alvarenga, conforme deprecates em 4 do corrente mez, sinão á vista de precatória expedida pela mesma camara ou de venia desta, na qual se declare que a respectiva importancia tom de ser applicada ao pagamento de divida proveniente de faltas commettidas pelo leiloeiro de que se trata no exercicio das funções de seu cargo.

—A Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 131—Declaro-vos, para os devidos effectos, que em deferimento ao que requereram Gonçalves, Cesar & Comp., concessionarios da usina «Terra Nova», situada no municipio de Santo Amaro, nesse Estado, na petição encaminhada com o vosso officio n. 97, de 11 de setembro ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 14 do corrente, autorizar a isenção de direitos, de accordo com os arts. 2º, § 36, e 5º, das Disposições Preliminares da Tarifa, e art. 424, § 27, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, para os machinismos e materias do custeio constantes da inclusa relação e destinados áquella usina; devendo, porém, ser excluidos os artigos assignalados com a palavra—não.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 19 do corrente:

Foi nomeado o operario de 1ª classe da officina de construcção naval do Arsenal de Marinha desta Capital Augusto Joaquim de Araujo para exercer o logar de contra-mestre da mesma officina.

Foi nomeado o 1º tenente Candido de Andrade Dortas para exercer o cargo de secretario e ajudante de ordens do commando da flotilha do Amazonas.

Foi concedida ao invalido fognista de 1ª classe Francisco Antonio Germano da Silva licença para residir fóra do Asylo, nesta Capital, percebendo soldo e rações.

Ministerio da Marinha — 2ª secção — N. 1.145 — Capital Federal, 18 de novembro de 1901.

Sr. chefe de Estado Maior General da Armada — O Sr. Presidente da Republica manda louvar o commandante em chefe da esquadra, os commandantes das divisões, os commandantes, officiaes e praças dos navios que tomaram parte na revista naval de 15 do corrente, pelo bom exito das evoluções da esquadra e pela disciplina que manifestaram.

O mesmo Sr. Presidente, bem impressionado com a esquadra em seu conjuncto, considera a revista naval de 15 do corrente como um facto auspicioso para a marinha nacional, que demonstrou mais uma vez conservar o maior respeito pelas antigas tradições de disciplina, que constituiu, por longos annos, o seu maior padrão de gloria.

Este louvor é extensivo ao estado-maior do commando em chefe da esquadra e dos commandantes do divisão e deverá ser transcripto nos assentamentos de todos os commandantes, officiaes e praças nelle contemplados.

O que vos declaro para os devidos effeitos.

Saude e fraternidade. — José Pinto da Luz.

Ministerio da Marinha—3ª secção—N.1.126 —Capital Federal, 19 de novembro de 1901.

Sr. inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal — O Sr. Presidente da Republica manda louvar-vos pelo auxilio officiz que prestastes para a rapida promptificação dos navios que fizeram parte da revista naval de 15 do corrente.

Saude e fraternidade. — José Pinto da Luz.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 18 do corrente :

Concederam-se 90 dias de licença, com o respectivo ordenado, ao escrevente do 1ª classe do Arsenal de Guerra desta Capital José Augusto Barbosa, para tratar de sua saude onde lhe convier ;

—Foi exonerado, conforme pediu, do lugar que exerceia interinamente, de secretario do commandante do 1º districto militar, o alferes do 2º batalhão de infantaria Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho ;

—Foi nomeado agente da enfermaria militar de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, o alferes graduado do exercito João Dias Ramos.

Expediente de 11 de novembro de 1901

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento, no Thesouro Federal, das seguintes quantias:

De 17:504\$710, sendo: a Azevedo Alves & Irmão, 156\$; a A. Ferreira Neves & Comp. 11:786\$350; a Luiz Macedo, 2:682\$120; a Pinheiro, Filho & Comp. 2:779\$140 e a Villas Boas & Comp. 100\$800 (aviso n. 874) ;

De 623\$160, sendo: a Alberto de Almeida & Comp., 61\$925; a Gonçalves Castro & Comp., 524\$235 e a Villas Boas & Comp. 34\$ (aviso n. 875) ;

De 4:125\$500, a Oliveira & Almeida (aviso n. 876).

—Ao Intendente Geral da Guerra, declarando que são fixados, para os corpos estacionados no Estado da Bahia, os seguintes valores, durante o 1º semestre do anno vindouro: etapas, 1\$287; extraordinarios, \$375; ferragem, \$153.—Fizeram-se as devidas communicações.

Mandando fornecer:

Ao Arsenal de Marinha desta Capital 50 sabres Minié;

Ao 1º batalhão de engenharia os artigos mencionados no pedido que se remette, com excepção de 800 litros de kerosene inexplosivo e cinco grozas de torcidas redondas para pharoes.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo troca do corpos entre si aos 1ª tenentes Octavio José de Alencastro e Francisco Olympio Corrêa, esto do 3º regimento de artilharia e aquelle do 1º da dita arma.

Declarando que fica sem effeito o aviso de 5 de outubro ultimo na parte que transferiu na arma de infantaria os tenentes Alfredo Ferreira Piquet e Athanagildo Alves do Alencar.

Mandando:

Continuar a servir addido, por mais tres mezes, no 28º batalhão de infantaria, o alferes do 4º regimento de cavallaria Feliciano Pinto Possa ;

Declarar ao commandante do 7º districto militar que não pôde ser approvada a nomeação que fez do alferes do 21º batalhão de infantaria Augusto Botelho Junior para overeer interinamente o lugar do adjunto do Arsenal de Guerra do Matto Grosso, devendo ser proposto outro official que tenha o curso da arma ;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, com permissão para residirem fóra do estabelecimento, o cabo de esquadra do 38º batalhão de infantaria Raul Mario de Oliveira e o soldado do 20º batalhão da mesma arma Deocleciano da Silva Climaco, que foram julgados incapazes de continuar no serviço e em condições de não poder prover aos meios de subsistencia, ficando sem effeito quanto ao ultimo a baixa que teve por incapacidade physica, sem lhe aproveitar para fim algum o tempo em que esteve fóra das fileiras do exercito.

Permittindo ao general de brigada José Bernardino Bornmann seguir pela fronteira do Paraná, a fim de conduzir sua filha, que se acha em Palmas, devendo estar elle em Saycan por todo este mez.

Transferindo para o 9º regimento de cavallaria o alferes do 7º Joaquim Napoleão Epaminondas de Arruda Filho.

Ministerio da Guerra — N. 85 — Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1901.

Sr. director geral de Contabilidade da Guerra.—Declaro-vos, para os fins convenientes, que os pagamentos que tiverem de ser effectuados aos officiaes e praças do exercito recolhidos ao Asylo dos Invalidos da Patria, só devem ser recebidos pelos proprios, não se admittindo procurações, á vista das especulações e constantes abusos que por meio destas têm havido.

Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

Ministerio da Guerra—N. 2.374—Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1901.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito —O major-fiscal do 24º batalhão de infantaria, Tito Pedro Escobar, consultou si, depois de ter sido ampliado ao exercito, pela lei n. 612, de 24 de setembro de 1899, oCodigo Penal da Armada, ainda se deverá continuar a proceder com as praças condemnadas em virtude do referido codigo como anteriormente se procedia, isto é :

1º, si deve ser descontado o tempo anteriormente servido pelas que desertaram e foram condemnadas ;

2º, si as condemnadas por qualquer crime a mais de seis mezes perdem as vantagens de voluntarios ou engajados ;

3º, si as condemnadas por crime de deserção passam a servir por seis annos como sorteados refractarios, a contar da data da captura ou apresentação ;

4º, si se conta-se no tempo de serviço o de sentença ;

5º, si as condemnadas a seis mezes e a menos de seis mezes por qualquer crime perdem as vantagens de voluntario e engajado ;

6º, si os sentenciados por qualquer crime, voluntarios ou engajados, uma vez postos em liberdade, perdem o direito ás respectivas gratificações ;

7º, si os secretarios dos corpos devem nos termos de deserção continuar a qualificar as deserções de simples e aggravadas, como nas Ordenanças de 9 de abril de 1895, ou de accordo com o citado codigo, art. 55.

O Sr. Presidente da Republica, tendo ouvido o Supremo Tribunal Militar, resolveu, em 8 do corrente, conformando-se com o parecer do mesmo tribunal, exarado em consulta de 7 do mez findo:

1ª, que o tempo de praça anterior á deserção das praças, por este crime condemnadas, sera perdido quando a sentença for de accordo com a ordenança de 9 de abril de 1895 ;

2ª, que só devem perder as gratificações diarias as praças presas não fazendo serviço e as sentenciadas que só receberão metade do soldo, de conformidade com a tabella n. 2, da lei n. 247, de 15 de dezembro de 1894 ;

3ª, que as praças que se alistarem de 1892 em diante devem servir por seis annos, contados da data em que concluírem a sentença, incluindo o tempo anterior á deserção si a sentença não tiver sido imposta de accordo com a referida ordenança ;

4º, que no tempo de serviço deve-se descontar o da sentença que tiverem cumprida ;

5º e 6º, que as praças condemnadas a menos de seis mezes do prisão só perdem as vantagens de voluntario e engajado quando no caso da tabella n. 2 ;

7º Que os secretarios dos corpos devem continuar a declarar nos termos de deserção a qualidade desta :

O que vos declaro para os fins convenientes.

Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.—Communicou-se ao Supremo Tribunal Militar.

Consulta a que se refere o aviso supra.

Sr. Presidente da Republica — Mandastes ordem, que foi transmittida pelo Ministerio da Guerra, em aviso n. 83, de 5 de setembro ultimo para que este Supremo Tribunal Militar consultasse com seu parecer os papeis em que o major do 24º batalhão de infantaria Tito Pedro Escobar, consulta, si depois de ampliado ao exercito, pela lei n. 612, de 24 de setembro de 1899, oCodigo Penal da Armada, ainda se deve continuar a proceder com as praças condemnadas, em virtude do referido codigo, como se procedia anteriormente, isto é, si se deve descontar o tempo antes servido das que desertaram e forem condemnadas ; si as condemnadas a mais de seis mezes, por qualquer crime, perdem as vantagens de voluntario ou de engajado, si as condemnadas por crime de deserção passam a servir por seis annos, como sorteados refractarios a contar da data da captura ou apresentação ; si se conta no tempo de serviço o de sentença ; si as condemnadas a seis mezes e a menos de seis mezes, por qualquer crime, perdem as vantagens de voluntarias e de engajadas ; si as sentenciadas por qualquer crime, presas em liberdade, perdem o direito ás respectivas gratificações, e, finalmente, si os secretarios dos corpos, nos termos de deserção, devem continuar a qualificar-as de simples ou aggravadas.

— O commando do 4º districto militar, transmittindo a consulta ao chefe do Estado Maior, emittê sua opinião do modo seguinte:

«Que considera as duvidas sobre os diferentes pontos da consulta, o resultado de uma simples confusão entre as disposições penaes relativas ao crime de deserção e disposições de lei tendo por fim regularizar as vantagens e obrigações resultantes do compromisso militar e que são naturalmente modificadas por esse crime.

O Código Penal da Armada, ampliado ao Exército nos arts. 117, 118, 119, 120 e 121, considera as diferentes modalidades do crime de deserção, estabelecendo as penas correspondentes aos diferentes casos, as disposições citadas na consulta e contagem do tempo de serviço aos desertores e determinam as vantagens que perdem.

Conclue o commando do 4º districto a sua informação com o seguinte parecer, em resposta aos quesitos formulados na consulta:

1.º Os desertores, voluntarios e engajados, perdem o tempo anterior á deserção.

2.º As praças condemnadas a mais de seis mezes de prisão, qualquer que seja o crime, perdem as vantagens de engajado.

3.º As praças condemnadas por crime de deserção são obrigadas a servir seis annos como sorteados refractarios, a contar da data da captura.

4.º Os voluntarios e engajados, condemnados a mais de seis mezes de prisão, devem descontar no tempo de serviço o tempo da sentença.

5.º As praças condemnadas a menos de seis mezes de prisão não perdem as vantagens de voluntario, pois a lei de 20 de setembro de 1860 e aviso de 4 de março de 1887 e outros anteriores estabelecem que só perdem essas gratificações as praças condemnadas a mais de seis mezes, qualquer que seja o crime.

6.º Acha-se comprehendido nas respostas ao segundo e quinto.

7.º Os secretarios dos corpos devem continuar a proceder de accordo com as ordenanças de 9 de abril de 1805, pois o Código Penal da Armada, no art. 55, trata apenas das disposições relativas aos casos em que o mesmo código, não impondo uma pena determinada, estabelece entretanto o maximo e o minimo da pena.

A 4ª secção do estado-maior do exercito termina a sua longa e bem elaborada informação, respondendo do modo seguinte aos quesitos da consulta:

1.º O tempo anteriormente servido, das praças que desertarem e forem condemnadas, será perdido somente no caso de ser a sentença de accordo com a ordenança de 9 de abril de 1805.

2.º Que só devem perder as gratificações diarias durante o tempo em que se acharem nas condições estipuladas na tabella n. 2 que acompanha a lei n. 247, de 15 de dezembro de 1894.

3.º Que as que se alistarem de 1892 em diante são obrigadas a servir seis annos, contando-se estes da data em que concluirem as sentenças, incluindo o tempo em que anteriormente serviram, si essa sentença não tiver sido imposta de accordo com a ordenança de 9 de abril de 1805.

4.º Que deve descontar-se no tempo do serviço o de sentença que tiverem cumprido.

5.º e 6.º Que não devem perder as vantagens de voluntarios e nem a de engajados sinão nos casos designados na citada tabella.

7.º Que os secretarios, nos termos de deserção, devem qualificar os segundo dispõe o Código Penal da Armada, sendo porém esta qualificação feita de modo que fiquem esclarecidas todas as attenuantes e aggravantes a que se refere o mesmo código, para a devida applicação da pena.

Este Supremo Tribunal está de accordo com a opinião da 4ª secção do estado-maior

do exercito e é de parecer que aos quesitos da consulta deve-se responder do modo seguinte:

Ao primeiro—Que o tempo da praça anterior á deserção das praças, por este crime condemnadas, será perdido quanto a sentença for de accordo com a Ordenança de 9 de abril de 1805.

Ao segundo—Que só devem perder as gratificações diarias as praças presas não fazendo serviço e as sentenciadas que só receberam metade do soldo, de conformidade com a tabella n. 2, da lei n. 247, de 15 de dezembro de 1894.

Ao terceiro—Que as praças que se alistarem de 1892 em diante devem servir seis annos, contados da data em que concluirem a sentença, incluindo o tempo anterior á deserção, si a sentença não tiver sido imposta de accordo com a referida Ordenança de 9 de abril de 1805.

Ao quarto—Que no tempo de serviço deve-se descontar o da sentença que tiverem cumprido.

Ao quinto—As praças condemnadas a menos de seis mezes de prisão só perdem as vantagens de voluntario e engajado quando no caso da tabella n. 2.

Ao sexto—Respondido no art. anterior.

Ao setimo—Os secretarios dos corpos devem continuar a declarar nos termos de deserção a qualidade desta.

E' este o parecer deste Supremo Tribunal Militar, que tomareis na consideração que vos merecer.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1901. — *Pereira Pinto.* — *E. Barbosa.* — *C. Neto.* — *J. Thomas Cantuarria.* Foi voto o Sr. ministro marechal Vasques.

Resolução:
Como parece, 8 de novembro de 1901. — *Campos Salles.* — *Mallet.*

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, em 11 de novembro de 1901 — N. 2.383.

Sr. Chefe do Estado Maior do Exército—O tenente do 21º batalhão de infantaria Vicente de Albuquerque Mangabeira consultou, tendo-se em vista a lei n. 449, de 11 de outubro de 1897 e o Código Penal da Armada em vigor no exercito:

1.º Si, como determina a Ordenança de 9 de abril de 1805, titulo 4º, os sentenciados pelo crime de deserção ainda descontam para o cumprimento da pena o tempo passado em tratamento nos hospitaes;

2º, si, como determina a mesma Ordenança, titulo 10º, os sentenciados pelo referido crime perdem o tempo de praça que anteriormente houverem servido;

O Sr. Presidente da Republica, tendo ouvido o Supremo Tribunal Militar, resolveu, em 8 do corrente, conformando-se com o parecer do mesmo Tribunal, exarado em consulta de 28 do mez findo:

1º, que, não cogitando o citado Código do desconto, no tempo da pena que cumprem os sentenciados pelo crime de deserção, do tempo de tratamento nos hospitaes, deve ser este tempo computado como cumprimento da sentença, quando as penas tiverem sido applicadas na vigencia daquelle Código;

2º, que, nas penas de deserção applicadas de accordo com as disposições do Código de que se trata não perdem os sentenciados pelo crime de deserção o tempo do serviço que tiverem antes do commettida a deserção.

3º, que perdem o tempo em que houverem servido antes do commettido o crime de deserção e o tempo em que permanecerem nos hospitaes, para o computo do da sentença, as praças que desertaram na vigencia da ordenança acima mencionada.

O que vos declaro para os fins convenientes.

Saude e fraternidade.— *J. N. de Medeiros Mallet.*

Communicou-se ao Supremo Tribunal Militar.

Consulta a que se refere o aviso supra:

Sr. Presidente da Republica—Mandastes, por aviso do Ministerio sob n. 82, de 4 de setembro ultimo, remetter a este tribunal, para consultar com seu parecer, os papeis referentes aos esclarecimentos que pede o tenente do 21º batalhão de infantaria, commandante intorino da 1ª companhia do dito batalhão sobre os seguintes pontos:

1.º Si como determina a Ordenança de 9 de abril de 1805, no seu titulo 4º, os sentenciados pelo crime de deserção ainda descontam para o cumprimento da pena o tempo passado em tratamento nos hospitaes.

2.º Si como determina a mesma Ordenança em seu titulo 10º, os sentenciados pelo mesmo crime perdem o tempo de praça que anteriormente houverem servido.

O commandante do 21º batalhão de infantaria, informando, diz: «não tratando o Código Penal da Armada, actualmente em vigor no exercito, desses projuizos, que, pela ordenança de 9 de abril de 1805, soffreram as praças condemnadas pelo crime de deserção, me parece que as praças nessas condições não estão mais sujeitas a taes descontos.

O commandante do 7º districto militar informa: «que, tendo sido, pela lei n. 612, de 29 de setembro de 1899, aprovado e ampliado ao exercito o Código Penal da Armada e revogadas as disposições em contrario, não podem mais vigorar as disposições contidas nos titulos 4º e 10º da Ordenança de 9 de abril de 1805 que estabeleciam aquellas penas aos desertores senenciados.

A 4ª secção da repartição do estado-maior do exercito, informando sobre o assumpto, diz: a secção já tratou em sua informação n. 180, de 22 de janeiro, de consulta idontica, feita pelo major Tito Pedro Escobar, relativamente ao tempo de serviço anteriormente prestado pelas praças nas condições alludidas pelo consultante, sendo então de parecer que será perdido somente no caso da sentença ser de accordo com a Ordenança de 9 de abril de 1805, e quanto ao tempo passado em tratamento nos hospitaes, não tratando delle o Código Penal da Armada julga que não se deverá descontar no do cumprimento da pena, si esta for applicada em virtude do suas disposições.

O Sr. marechal chefe do estado-maior do exercito informa que o primeiro topico da consulta do tenente Vicente de Albuquerque Mangabeira já foi resolvido em ordem do dia do exercito n. 143, de 11 de junho ultimo, a proposito de uma outra consulta feita pelo capitão-ajudante do 38º batalhão de infantaria Manoel Ignacio Domingues, e que quanto ao segundo constitue um item de consulta feita pelo major do 1º daquelle arma Tito Pedro do Escobar, a qual, devidamente informada, subiu á consideração do Sr. Ministro da Guerra, em 9 de fevereiro do corrente anno, e ainda não teve solução.

O Supremo Tribunal Militar é de parecer:

1º, que, não cogitando o Código Penal da Armada em vigor no exercito pela lei n. 612, de 29 de setembro de 1899, do desconto no tempo da pena que cumprem os sentenciados pelo crime de deserção, do tempo de tratamento, nos hospitaes, dos mesmos sentenciados deve ser esse tempo computado como cumprimento da sentença quando tiverem sido as penas applicadas na vigencia do mesmo código;

2º, que, nas penas de deserção applicadas de accordo com as disposições do Código Penal da Armada, não perdem os sentenciados pelo crime de deserção o tempo de serviço que tiverem antes de commettida a deserção;

3º, finalmente, que perdem o tempo que houverem servido antes de commettido o crime de deserção e o que permanecerem nos hospitais para o computo do tempo de sentença, as praças do exercito que desertaram na vigencia da Ordonança de 9 de abril de 1805.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1801.—*Pereira Pinto—Miranda Reis.—E. Barbosa.—C. Neto.—J. Thomaz Cantuaria.—C. Guibobel.* Foi voto o Sr. ministro marechal Rufino Galvão.

Resolução

Como parece.—Em 8 de novembro de 1871.—*Campos Salles.—Mallet*

Requerimentos despachados

José Assis de Mendonça, ex-praça da companhia de operarios militares do extinto Arsenal da Guerra de Pernambuco, pedindo pagamento de vencimentos que diz não ter recebido.—Prove ter interrompido o prazo de que trata o decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851.

Alferes Francisco de Paula Arantes, requerendo pagamento de importância proveniente de differença de vencimentos.—Indefido, em vista da informação da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Ferr'el Balbino Vieira dos Santos, solicitando licença para assignar-se Balbino Vieira da Rocha.—Indefido.

Alumno Raul Guarryson, pedindo licença para assignar-se Raul Pedreira.—Indefido.

João Mariano de Sant'Anna, requerendo licença para se matricular na Escola Preparatorio do Realengo.—Indefido, por excesso de idade.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 18 de novembro de 1901

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 4:006\$915 a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, de março a julho ultimos (requisitado por officio n. 1.202, aviso n. 2.978);

De 72:711\$590, á *Société Anonyme du Gaz*, iluminação das ruas, praças e jardins publicos, em outubro ultimo (aviso n. 2.979).

Dia 19

De frs. 1.967,73 a F. Lebre, oleo para machinas fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, em setembro ultimo (aviso n. 2.980);

De 1:131\$860 a diversos, fornecimentos á mesma em agosto ultimo (requisitado por officio n. 1.203, aviso n. 2.981);

De 42\$780 a Luiz Macedo, idem á Directoria Geral de Estatística em abril ultimo (aviso n. 2.982);

De 9\$400 ao mesmo, idem á mesma em março e abril ultimos (aviso n. 2.983);

De 100\$396 á *Société Anonyme du Gaz*, gaz consumido no 3º trimestre do corrente anno pela Inspectoria Geral de Iluminação (aviso n. 2.984);

De 15\$900, a Joaquim José de Oliveira, idem á Inspeção Geral das Obras Publicas, em julho ultimo (aviso n. 2.995);

De 117\$980 a diversos, idem á mesma em julho ultimo (requisitado por officio n. 52, aviso n. 2.989);

De 750\$ a Costa & Monteiro, idem á mesma em julho ultimo (aviso n. 2.987);

De 3:079\$875 a F. Lebre, idem á mesma em junho ultimo (aviso n. 2.988);

De 42:039\$550 a diversos, dormentes fornecidos á Estrada de Ferro Central do Brazil em novembro corrente (requisitado por officio n. 1.333, aviso n. 2.989);

De 2:933\$862 idem, fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas em junho e julho ultimos (requisitado por officio n. 57, aviso n. 2.990);

De 1:612\$860 idem, idem á mesma em julho ultimo (requisitado por officio n. 58, aviso n. 2.991);

De 297\$939 idem, idem á mesma em julho ultimo (requisitado por officio n. 60, aviso n. 2.992);

De 1:700\$ a Gonçalves Guizande & Comp., idem á mesma em julho ultimo (aviso n. 2.993);

De 1.500:000\$ á Companhia Colonização e Industria de Santa Catharina pela rescisão dos contractos celebrados pelo Governo da União com Carlos Napoleão Poeta, Gustavo Richard e Emili Blum para a fundação de burgos agricolas (aviso n. 2.994).

—Providenciou-se:

Para que a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul seja habilitada a pagar a quantia de 294\$750 de cartas registradas com valor, extraviadas em dezembro de 1899 (aviso n. 2.995);

Para que a mesma delegacia seja habilitada a pagar a de 41\$600 de cartas registradas com valor, extraviadas em novembro de 1900 (aviso n. 2.996).

Requerimentos despachados

Dia 18 de novembro de 1901

D. Maria de Godoy Paiva, viuva do contribuinte do montepio João Virissimo de Paiva, 2º official da Administração dos Correios do S. Paulo, apresentando documentos para serem annexados ao processo relativo á pensão que solicitou.—Apresente a certidão do nascimento de Antonietta.

D. Maria Etelvina de Assumpção Ribeiro, apresentando documentos para serem annexados ao processo relativo á pensão que requereu pelo fallecimento de seu marido Antonio José de Assumpção, 2º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Apresente a certidão do casamento de sua filha Presciliana e faça reconhecer as firmas das certidões que acompanharam o seu requerimento.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 19 de novembro de 1901

Ao Ministerio das Relações Exteriores foram enviados, afim de que por seu intermedio sejam presentes á Legação Italiana, varias leis e regulamentos estaduais acerca dos serviços de terras devolutas; immigração e colonização.

—A Directoria Geral dos Telegraphos autorisou-se a mandar descontar, mensalmente, do ordenado do praticante Thylenon Cordeiro a importância de 30\$, a titulo de consignação á Sociedade Cooperativa Militar do Brazil.

—A Directoria Geral dos Correios foi autorizada a dar as necessarias providencias no sentido de ser feita a verificação e contagem dos sellos e demais formulas de franquia que se acham retirados da circulação; afim de serem incinerados os que forem reconhecidos impresviaveis.

—Ao Ministerio dos Negocios da Fazenda remetteu-se o orçamento das despesas que tem de ser feitas com os reparos de que carece o predio onde funciona a Delegacia Fiscal em Aracajú.

—Ao Procurador Seccional da Republica no Distrito Federal foram enviadas cópias autenticas concernentes aos factos que motivaram ser o cidadão Joaquim Gonçalves dos Santos Pereira demittido do cargo de telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos.

O Ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, attendendo ao que requereu a Companhia Lloyd Brasileiro, resolve declarar sem effeito a portaria de 29 de dezembro de 1898 e approvar a tabella das sahidas dos paquetes da mesma companhia que a esta acompanha, a qual deve vigorar de ora em diante e vai assignada pelo director geral interino da Directoria Geral de Industria da Secretaria de Estado deste Ministerio.

Capital Federal, 14 de novembro de 1901.
Alfredo Maia.

TABELLA DAS SAHIDAS DOS PAQUETES DA COMPANHIA LLOYD BRAZILEIRO, A VIGORAR DE ORA EM DEANTE E A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

	Dias de cada mez
Linha do norte.....	2, 10, 17 e 24
» do sul.....	4, 12, 20 e 28
» intermediaria.....	30
» de Matto Grosso...	4 e 18

Os paquetes da linha do sul sahidos nos dias 4 e 20 estarão em correspondencia com os da linha de Matto Grosso.

Directoria Geral de Industria da Secretaria de Estado de Industria, Viação e Obras Publicas, 14 de novembro de 1901.—*Leandro A. R. da Costa*, director geral interino.

Requerimentos despachados

Manoel de Miranda Rosa, pedindo autorização para incorporar uma sociedade cooperativa mutua e de previdencia sob a denominação—Montepio Popular.—Satisfaca o art. 58. § 2º do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891.

Orey, Antunes & Comp., pedindo certidão de varios documentos.—Compareçam na 2ª seccão desta directoria geral para pagamento de sello.

Chrysolito Chaves Pagels, pedindo para fazer consignação de vencimentos á Cooperativa Militar.—Mantenho o despacho anterior, publicado em 4 de outubro ultimo.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 19 do corrente:

Passou a denominar-se Barra de Corda á Coroatá, a linha de correio do Coroatá a Barra de Corda, no Estado do Maranhão.

Foi creada uma linha de correio de Bello Horizonte á S. José do Paroapeba, por Piedade e Jesus, Maria e José, no Estado de Minas Geraes.

Foi supprimida a linha do correio de Itabira a S. José do Paroapeba e que serve ás localidades Piedade e Jesus, Maria e José no Estado de Minas Geraes.

—Foram designados por portaria de 14 do corrente, para servirem no concurso para 3º official, a realizar-se no dia 17 ás 11 horas da manhã, nesta directoria como examinadores:

De legislação postal internacional, o 1º official Dr. Eugenio Augusto Wandek; de legislação interna, o 1º official Ernesto Livio de Siqueira; de serviços praticos da sub-directoria, o 1º official José Maximino Serzedello e de serviços praticos da contadoria e almoxarifado, o ajudante do contador geral Ernesto Pinto de Azevedo Coutinho.

O concurso será presidido pelo sub-director Dr. Joaquim Carneiro de Miranda e Horta servindo de secretario o praticante Alfredo de Faria.

—No processo criminal a que foi submettido o ex-carteiro dos correios do Amazonas, Francisco Bandeira de Lima, accusado de violar e subtrahir correspondencias com valores, o Dr. juiz seccional daquelle Estado condemnou-o a dous annos e tres mezes de prisão, grão medio do art. 221, do Codigo Penal e multa de 12 1/2 % sobre o valor dos objectos extraviados.

Expediente de 19 de novembro de 1901

Foi expedida a seguinte circular aos administradores :

Para vosso conhecimento e do pessoal dessa administração, communico que, o ex-carteiro da Administração dos Correios do Estado do Amazonas Francisco Bandeira do Lima, accusado de violar e subtrahir correspondencias registradas, foi, por sentença do juiz seccional daquelle Estado, condemnado a dous annos e tres mezes de prisão, pena média do art. 221 do Codigo Penal e multa de doze e meio por cento.

Requerimento despachada

Dia 14 de novembro de 1901

Pantaleão Urbano de Assis Painel, amannense dos correios do Rio Grande do Sul, pedindo para ser submittido a concurso para 3º official.— Achando-se nesta Capital o peticionario e devendo realizar-se no dia 17 do corrente o concurso para 3º official, inscreva-se, querendo.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria desta data foram multados em 200\$, como incursos na 1ª parte do art. 263 do regulamento vigente, os Srs. Freitas Dantas & Comp.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

Gabinete do Procurador Geral da Republica

PROCURADOR GERAL, o MINISTRO DR. LUCIO DE MENDONÇA

Dia 19 de novembro

Homologação de sentença estrangeira

N. 315—Requerentes, D. Dina Didia de Carvalho Azevedo e outros.—Nada tenho que oppor, ou requerer, no interesse da Fazenda Nacional, á homologação pedida.

Recurso extraordinario

N. 224—Recorrentes, João Paulo de Almeida Magalhães e outros.—Protende-se legitimar a interposição deste recurso extraordinario com a allegação unica de que o tribunal prolator da sentença recorrida não julgou na forma da lei anterior á especie julgada, violando assim o preceito do art. 72, § 15, da Constituição.

Não ha disposição alguma da lei fundamental que permitta, sem tal hypothese, o recurso extraordinario; e, como este só se admitta nos casos expressamente declarados na Constituição, segundo se deduz da regra contida no art. 62, *in fine*, da mesma, deve o Tribunal, preliminarmente, deixar de conhecer delle, na forma do art. 102 do regimento interno.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL, 19 DE NOVEMBRO DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro—Secretario, o Sr. Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dodsworth e Villaboim, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Appellações crimes

N. 646—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos—Appellantes, José Raymundo e Albano Alves da Fonseca; appellada, a Justiça.—Deram provimento á appellação do primeiro appellante, José Raymundo, para absolvel-o da accusação que lhe foi intentada, por falta de prova; e negaram provimento á appellação do segundo appellante, Albano Alves da Fonseca.

N. 647—Relator o Sr. desembargador H. Dodsworth—Appellante, João Fernandes; appellada a Justiça.—Negaram provimento á appellação.

SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA CÔRTE DE APPELLAÇÃO, EM 19 DE NOVEMBRO DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—Secretario, o Sr. Henrique Wanderley

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra e o Sr. desembargador procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.677 — Paciente, Epiphanio Antonio Pereira.—Negaram a pedida soltura visto estar o paciente pronunciado nos arts. 356 e 357 do Codigo Penal.

N. 2.679 — Paciente, Geraldo José de Almeida.—Negaram a pedida soltura visto estar o paciente pronunciado no art. 356 do Codigo Penal.

N. 2.684 — Paciente, José Paschoal.—Prejudicado por ter sido posto em liberdade.

N. 2.687 — Paciente, Avelino Fernandes Rodrigues.—Decisão identica á do n. 2.696.

N. 2.688 — Paciente, Antonio da Rocha Costa.—Negaram a pedida soltura attenta a informação prestada pelo o juiz da 3ª Pretoria.

N. 2.689 — Pacientes, Antonio Peres e José Monteiro.—Negaram a pedida soltura attenta a informação prestada pelo juiz da 15ª Pretoria.

N. 2.690 — Paciente, Antonio de Paiva.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.691 — Paciente, João Peres.—Concederam a pedida soltura, visto estar preso o paciente desde 30 de dezembro do anno proximo findo, sem ter andamento a formação da culpa.

N. 2.692 — Paciente, Esperança Penna de Freitas.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.693.—Paciente Anisio de Oliveira.—Negaram a pedida soltura, attenta a informação prestada pelo director da Casa de Correção.

N. 2.694.—Paciente, Lourenço Antonio de Andrade.—Negaram a pedida soltura, attenta a informação prestada pelo presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N.2.695.—Paciente, José Maria de Oliveira Junior. — Aliado o julgamento para a 1ª sessão do Conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.696.—Paciente, Julio Candido Xavier de Carvalho.—Adiado o julgamento para a 1ª sessão do conselho, em que deve comparecer o paciente livre de qualquer constrangimento contra o voto do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 2.697.— Paciente, Antonio Auroaldo Vallo.— Concederam a pedida ordem para ser o paciente apresentado na 1ª sessão do conselho, informando o juiz da 3ª Pretoria.

N. 2.598—Paciente, Domingos Dias da Silva.—Decisão identica á do n. 2.697, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.699—Paciente, Manoel Romero.—Decisão identica á do n. 2.698.

N. 2.700—Paciente, José Pedro Vianna.—Decisão identica á do n. 2.698.

N. 2.701—Paciente, José Joaquim.—Decisão identica á do n. 2.697, informando o juiz da 15ª pretoria;

N. 2.702—Paciente, Geraldino Montalvão.—Decisão identica a do n. 2.697, informando o juiz da 4ª Pretoria;

N. 2.703—Paciente, José Vasco da Silva.—Decisão identica á do n. 2.697, informando o delêgado da 4ª circumscripção urbana.

PASSAGENS

Appellações civis

N. 1.785— Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

N. 2.048—Ao Sr. desembargador Espinola.

Appellações commerciaes

N. 2.308—Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

Ns. 2.269 e 2.404—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 1.937 — Ao Sr. desembargador T. Bastos.

Appellações crimes

N. 654—Ao Sr. desembargador Espinola. Ns. 649 e 652 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 642 e 651—Ao Sr. desembargador T. Bastos.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 618, 648 e 652.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas. — Ordem do pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 19 do corrente, o Senhor Presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas.—Avisos:

N. 2.833, de 4 do corrente, pagamento de 31.809\$40 á Amazon Stean Navigation Company Limited, da subvenção relativa ás viagens realizadas nas linhas de navegação do Mandos, Macapá, Bayão, Iquitos, Madeira, Purús, Araguay e Negro, no mez de julho ultimo;

N. 2.938, de 13 do corrente, Idem de 1.430\$, da fêria do pessoal empregado, durante o mez de outubro ultimo, no serviço de fiscalização de hydrometros, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 2.937, da mesma data, idem de 1.643\$, das fêrias do pessoal empregado, durante o mez de outubro ultimo, em serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição do agua, a cargo da mesma repartição;

N. 2.902, do 9 do corrente, idem de 70\$967 ao 1º official da Directoria Geral de Estatistica Francisco Alves Barboza, de gratificação relativa ao mez de outubro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos :

N. 2.430, de 11 do corrente, pagamento de 279\$552 ao Dr. Luiz Bandeira de Gouvêa, nomeado para exercer interinamente o cargo de medico legista da policia, no impedimento do effectivo Dr. Sebastião Martins Villas Bôas Côrtes, do ordenado relativo ao periodo de 1 a 26 de outubro ultimo ;

N. 2.403, de 6 do corrente, idem de 1:860\$732 a diversos, de fornecimentos á Escola Polytechnica, durante o mez de outubro ultimo.

— Ministerio da Fazenda :

Officios :

N. 829, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 12 do corrente, pagamento de 5:901\$300 a Leuzinger & Comp., de fornecimento áquella repartição, no mez de outubro ultimo ;

N. 818, da Imprensa Nacional, de 29 de outubro, idem de 16:108\$069 a diversos, de fornecimentos áquella repartição, no corrente exercicio.

Requerimentos :

Da companhia Lloyd Brasileiro, pagamento de 46\$500, de passagens concedidas, por conta deste ministerio, no mez de setembro ultimo ;

Do mesino idem de 8:026\$200, de fretes concedidos por conta deste Ministerio.

— Ministerio da Marinha.

Avisos n. 1.429, do 8 do corrente, pagamento de 420\$, de despesas miudas do Hospital de Marinha o aluguel de casa da Delegacia do Porto desta Capital em S. João da Barra.

— Ministerio da Guerra :

Avisos n. 872, de 6 do corrente, pagamento de 2:592\$650, á diversos de publicação de editaes e diversos artigos fornecidos a estabelecimentos deste ministerio, no actual exercicio.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames de hoje foi o seguinte :

Desenho topographico—Aprovados: com distincção, Emilio Amarante Peixoto de Azevedo; plenamente, Guilherme Guinle, Carlos de Mello Menezes, Manoel Victor da Fonseca Galvão, Antero Freitas do Amaral; simplesmente, Cyro de Andrade, Martins Costa e Alcides Figueiredo de Medeiros.

Desenho de estradas e tecnologia do constructor mecanico—Aprovados: com distincção, Ariando Vieira, João Noronha dos Santos, José Pantoja Leite; plenamente, Manoel Ribeiro de Almeida, Samuel dos Santos Pontual Junior, Lincoln Pery de Almeida, João do Rego Coelho e Manoel Pires de Carvalho e Albuquerque.

Instituto Nacional de Musica.— O resultado dos exames finais effectuados a 18 do corrente foi o seguinte :

Piano—Distincção com louvor, 15.0, Kitta do Bellido; distincção 12 2/3, Carolina Pereira Braga; plenamente, Alexia Monteiro de Azevedo, 10.0, Evelina Carlota Watson, 12.0 e Sophia Emilia Pinheiro, 11.2/3.

Canto — Distincção com louvor, 14.2/3, Nécia Silva; plenamente, Margarida Pinto de Souza, 11.0 e Olympia Mossó Riedel, 12.0; simplesmente, Elisabeth Kopal, 9.0 e Julieta Gonçalves, 9.0.

Violino — Distincção com louvor, 14.0, Carmo Marsicano.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Les Alpes*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Cynthia*, para Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Itabira*, para o Lazaroto e Pernambuco, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Industrial*, para Santos, Iguape, Florianopolis, Laguna, Itajahy, S. Francisco e Paranaguá, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã.

Pelo *Chili*, para Bahia, Pernambuco, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 12 horas da manhã.

Pelo *Oropesa*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8.

Pelo *Aymoré*, para Santos e mais portos intermediarios do sul até Montevideo, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Grecian Prince*, para Nova York, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 hora da tarde e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Mappa das observações feitas a 0 h. m. de Greenwich na 2ª decada do mez de outubro de 1901

POSTO DE OBSERVAÇÃO—Torre do Recife															
LAT. APPROXIMADA=8° 03' 51" S						LONG. APPROXIMADA=34° 52' 43" W. Grw.						IDADE DA LUA	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES		
ÉPOCAS	HORAS LOCAES	Dias	THERMOMETRO				VENTO		ATMOSPHERA	NUVENS				MAR	
			Secco	t	Humidade relativa	Tensão do vapor	Direcção	Força		Especie	Quantidade				
			m/m	°	%	m/m									
		11	762.37	27.4	4.2	68.2	18.56	ENE	4	i	KN.C	6	1	28.61	Tempo variavel. A' noute e do madrugada cahiram aguaceros pezados. Tempo bom. Tempo bom. Tempo bom. Tempo claro. Tempo claro. Tempo claro. Tempo. Tempo. Tempo.
9 h 40m a		12	760.67	28.2	4.8	65.0	18.45	ENE	4	b	KC.	3	1	29.61	
		13	760.16	28.4	5.2	62.2	17.94	ENE	3	cl	K	2	1	0.95	
		14	761.59	28.8	5.2	62.2	18.46	E	4	b	K	3	1	1.95	
		15	761.80	28.8	5.2	62.6	18.46	E	3	b	K.C	3	1	2.95	
		16	762.12	28.6	5.0	63.6	18.58	ENE	5	b	K.C	4	2	3.95	
		17	760.92	28.6	4.8	65.0	18.97	ENE	4	b	K.C	4	1	4.95	
		18	761.67	27.8	4.0	70.0	19.46	ENE	4	b	K.C	4	1	5.95	
		19	760.82	27.6	4.2	67.4	18.82	ENE	5	b	N	3	2	6.95	
		20	761.17	29.0	3.8	72.2	21.48	ENE	5	i	K.N	6	2	7.95	
Médias...			761.32	20.30	4.64	65.93	18.91		4.1			3.8	1.3		

O observador, *Elesbão Capitulino de Mendonça Ribeiro*.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 18 de novembro de 1901 (segunda-feira)

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima a sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva	Chuva cabida	Duração do brilho solar
		m/m	°	m/m	o/o					°	°	°	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	3 a....	757.23	17.6	13.07	88.0	WSW 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6 a....	756.82	18.0	12.32	80.0	SSW 2	Muito bom	Nev. tenue baixo	KC.CK	3	—	—	—	—	—	
	9 a....	757.22	22.4	13.31	68.0	N 2	Bom	Nev. tenue baixo	KC.KN	7	—	—	—	—	—	
	1/2 d....	756.48	24.8	12.16	51.6	SSW 4	Muito bom	—	K.KC	2	—	—	—	3.5	—	
	3 p....	756.12	24.7	12.95	55.5	SW 5	Claro	—	KSK	1	—	—	—	—	—	
	6 p....	756.14	22.5	13.41	66.0	SW 4	Muito bom	Nev. tenue baixo	K	1	—	—	—	—	—	
	9 p....	757.05	20.0	13.39	76.0	SSW 2	Claro	—	..	0	24.5	25.0	17.4	—	—	11.58
	1/2 n....	756.92	19.2	14.03	84.6	NNE 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

Observações das estações dos Estados a 0^h m. de Greenwich (9^h.07^m a. t. m. da Capital)

	h m														
Recife.....	9 40 a.	759.00	27.2	21.42	80.0	NE 4	Incerto	Nev. tenue	..	9	—	28.8	22.8	—	—
Aracajú.....	9 32 a.	760.90	27.2	21.42	80.0	S 2	Incerto	—	..	8	—	28.4	24.1	—	—
Florianopolis	8 46 a.	763.70	18.0	14.13	81.0	S 1	Bom	—	..	8	—	21.3	18.5	—	—
Rio Grande..	8 32 a.	762.30	19.5	10.49	56.8	SNE 3	Bom	—	..	5	—	21.4	15.5	—	—

Occurencias

Na Capital notou-se ao meio-dia nevoeiro tenue baixo ao N.

Errata—No resumo do dia 17 a composição omitiu as quantidades das nuvens 7, 7, 4, 8 respectivamente correspondentes ás observações das 6^h a. 9^h a. 1/2 d. e 9^h p.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação=8° 11' 17" NW

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h.07^m T. M. DA CAPITAL)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Meio encoberto	Bom	—	ESE	Aragem	—	Encoberto
S. Luiz.....	Encoberto	Encoberto	—	WSW	Bafagem	Chão	Claro
Parnahy'a.....	Meio encoberto	Sombrio	Nevoeiro baixo	ENE	Regular	—	Sombrio
Fortaleza.....	Encoberto	Sombrio	Nevoeiro tenue	NE	Muito fraco	Tranquillo	Bom
Natal.....	Meio encoberto	Bom	—	E	Regular	Peq. vagas	Bom
Parahyba.....	Quasi limpo	Muito claro	—	N	Fraco	Chão	Encoberto
Recife.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	NE	Fraco	Tranquillo	Variavel
Maceió.....	Encoberto	Tempestuoso	Chuva	S	Fraco	Tranquillo	Incerto
Aracajú.....	Quasi encoberto	Incerto	—	S	Aragem	Tranquillo	Variavel
S. Salvador.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro	SSE	Muito fraco	Chão	Sombrio
Victoria.....	Limpo	Bom	—	N	Muito fraco	—	Variavel
Santos.....	Meio encoberto	Claro	—	NW	Fraco	—	Bom
Paranaguá.....	Meio encoberto	Bom	—	N	Aragem	—	Bom
Florianopolis.....	Quasi encoberto	Bom	—	S	Bafagem	—	Bom
Rio Grande.....	Meio encoberto	Bom	—	ENE	Muito fraco	Chão	Bom
Itaquí.....	Quasi limpo	Bom	—	ENE	Fresco	—	Bom

OCCURENCIA

Em Aracajú trovejou durante a tarde do hontem e a noute, tendo chuido continuamente.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 16 de novembro de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	756.1	20.2	14.3	81	0.0	—	0.1				
4 h. m....	756.1	19.4	14.8	88	1.0	SSE	0.6				
7 h. m....	757.1	21.3	15.4	82	1.0	N	0.7				
10 h. m....	757.8	22.0	14.4	73	5.3	SE	0.7				
1 h. t....	757.0	22.3	14.4	72	7.0	SE	0.5				
4 h. t....	756.2	22.7	14.1	69	10.0	SEE	0.9				
7 h. t....	757.1	21.4	14.4	76	2.7	SW	0.7				
10 h. n....	758.0	21.5	13.9	73	1.0	SW	0.0				
Médios.....	756.93	21.35	14.46	76.8	3.5	—	0.7	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. tarde, 24°9; minimo, 7 h. manhã, 19°3.—Ozone: 7 h. da manhã, 2; 7 h. da noite, 4. Evaporação em 24 horas: 2^m/m, 6. Horas de insolação (heliographo) 6 h. 31.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 17 de novembro de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	751.1	19.5	14.4	86	4.8	S	1.0	N			
4 h. m....	756.9	19.8	13.9	81	1.6	W	1.0	KN			
7 h. m....	757.6	20.3	14.4	81	3.2	WNW	0.7	CK			
10 h. m....	758.0	23.4	12.1	56	2.0	W	0.6	C. CK. K.			
1 h. t....	757.1	21.8	12.7	65	10.0	SSW	0.7	CK. K. KN			
4 h. t....	756.6	21.7	10.5	55	3.3	SW	0.5	C. CK. K.			
7 h. t....	757.3	20.6	10.7	59	3.2	SW	0.8	CK. KN			
10 h. m....	758.2	20.2	11.3	64	1.0	W	0.8	CK. KN			
Médios.....	757.35	20.91	12.75	68.6	3.5	—	0.8	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 23°7; minimo 7 h. manhã, 18°6. Evaporação em 24 horas: 3^m/m, 4. Chuva calida: ás 7 h. da manhã, 4^m/m, 34. Total em 24 horas, 4^m/m, 34. Horas de insolação (heliographo) 9 h. 10 m.

Hospicio Nacional de Alienados—Existiam no dia 19 do corrente em tratamento no Hospicio Nacional de Alienados 783 enfermos, sendo: homens, 415; mulheres, 368; pertencentes ás seguintes nacionalidades: brasileiros, homens, 295; mulheres, 269; total, 564; estrangeiros, homens, 100; mulheres, 66; total, 166; nacionalidade ignorada: homens, 29; mulheres, 3.; total, 53; e divididos nas seguintes classes: pensionistas de 1ª classe: homens, 2; mulheres, 3; total, 5; pensionistas de 2ª classe: homens, 11; mulheres, 10; total, 21; pensionistas de 3ª classe: homens, 16; mulheres, 7; total, 23; pensionistas de 4ª classe: homens, 25; mulheres, 10; total, 35; brigada policial: homem, 1; exercito, 29; armada, 4; Estado do Rio de Janeiro: homens, 27; mulheres, 37; total, 64; Estado de Minas Geraes: homens, 33; mulheres, 15; total, 48; Estado do Espirito Santo: homem, 1; mulheres, 2; total, 3; Estado do Paraná: homem, 1; Districto Federal, indigentes: homens, 265; mulheres, 284; total, 549 enfermos.

Existentes nas colonias de alienados na ilha do Governador, 254 enfermos, sendo: brasileiros, 147; estrangeiros, 80; nacionalidade ignorada, 27; sendo: do exercito, 6;

armada, 1; Estado do Rio de Janeiro, 38; Estado de Minas Geraes, 5; o Districto Federal, indigentes, 204 enfermos.

Existem actualmente nos diversos estabelecimentos da Assistencia a Alienados 1.037 enfermos.

Obituario — Sepultaram-se no dia 16 de novembro 49 pessoas, fallecidas de:

Febres diversas.....	2
Variola.....	7
Outras causas.....	40

Nacionais.....	41
Estrangeiros.....	8

Do sexo masculino.....	26
Do sexo feminino.....	23
	49

Maiores de 12 annos.....	21
Menores de 12 annos.....	28

Indigentes.....	49
	16

— No dia 17:

Acceso pernicioso.....	1
Febres diversas.....	4
Variola.....	2
Outras causas.....	31
	38

Nacionais.....	27
Estrangeiros.....	11

Do sexo masculino.....	27
Do sexo feminino.....	11
	38

Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	14
	38
Indigentes.....	10
— No dia 18:	
Peste bubonica.....	1
Febre amarella.....	2
Febres diversas.....	3
Variola.....	11
Outras causas.....	40
	57
Nacionais.....	40
Estrangeiros.....	17
	57
Do sexo masculino.....	29
Do sexo feminino.....	28
	57
Maiores de 12 annos.....	31
Menores de 12 annos.....	26
	57
Indigentes.....	7

Santa Casa da Misericordia
 —O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 15 de novembro o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.012	793	1.805
Entraram.....	22	24	46
Sahiram.....	22	30	52
Falleceram.....	3	1	4
Existem.....	1.009	786	1.795

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 604 consultantes, para os quaes se aviaram 649 receitas.

Fizeram-se 18 extracções de dentes.

— No dia 16:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.009	786	1.795
Entraram.....	35	28	63
Sahiram.....	32	19	51
Falleceram.....	6	1	7
Existem.....	1.006	794	1.800

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 695 consultantes, para os quaes se aviaram 819 receitas.

Fizeram-se 2 extracções de dentes e 13 obturações.

— No dia 17:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.006	794	1.800
Entraram.....	23	7	30
Sahiram.....	5	8	13
Falleceram.....	7	1	8
Existem.....	1.017	792	1.809

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 438 consultantes, para os quaes se aviaram 536 receitas.

Fizeram-se 39 extracções de dentes.

— No dia 18:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.010	799	1.809
Entraram.....	29	20	49
Sahiram.....	28	29	57
Falleceram.....	7	3	10
Existem.....	1.004	787	1.791

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 151 consultantes para os quaes se aviaram 1.090 receitas.

Fizeram-se 42 extracções de dentes.

Abastecimento de agua—Extracto dos boletens diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas relativo ao abastecimento de agua no dia 19:

Tinguá e Commercio.....	66.927.000
Maracanã e afluentes.....	21.000.000
Macacos e Cabeça.....	21.444.000
Carioca e Morro do Inglez.....	6.575.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.181.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e o do Morro da Viuva.....	678.000

— No dia 20:

Tinguá e Commercio.....	66.927.000
Maracanã e afluentes.....	21.000.000
Macacos e Cabeça.....	21.444.000
Carioca e Morro do Inglez.....	7.286.000
Andarahy e Tres Rios.....	8.124.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e o do Morro da Viuva.....	1.057.000

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.036

The United Alkali Company Limited, estabelecida em Liverpool, Inglaterra, apresenta a marca supra, que consiste em uma caveira humana tendo por baixo dous ossos cruzados e nos lados duas fitas, trazendo a da esquerda a palavra Trade e a da direita a palavra Mark. Esta marca serve a distinguir productos chimicos que dizem respeito ao commercio e á fabricaçao do alcali. Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1901.— Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp. (Sobre uma estampilha no valor de \$300.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal a 1 hora da tarde de 1 de outubro de 1901.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 1.056, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampillas. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1901.—O secretario, Cesar de Oliveira. Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 4 a 18 de novembro de 1901..... 2.730:203\$243

Idem do dia 19:

Em papel..... 156:378\$581
 Em ouro..... 44:827\$212

201:205\$793

2.931:409\$036

Em igual periodo de 1900... 3.153:779\$457

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada de 1 a 18 de novembro de 1901..... 1.423:950\$794

Idem idem no dia 19..... 83:505\$984

1.507:456\$778

Em igual periodo de 1900... 1.291:388\$963

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 19 de novembro de 1901..... 47:590\$828

De 1 a 19..... 678:843\$876

Em igual periodo do anno passado..... 338:055\$118

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes ns. 618, appellante, Dr. Antonio Augusto de Azevedo Sodré; appellado, Dr. Abel Parente; n. 643, appellante, Domingos Puggiano; appellada, a justiça; n. 652, appellante, José Soares de Vasconcellos; appellada, a justiça, terão lugar na sessão da Camara Criminal do dia 23 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação em 19 de novembro de 1901.—O secretario, interrino, Henrique Wanderley.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por esta directoria se faz publico, para conhecimento dos Srs. interessados, que, de hoje em diante, o serviço de desinfecção de bagagens que se destinarem a portos nacionaes começará a ser executado sob as ordens do Dr. Jayme Silvado, de accordo com as seguintes instrucções:

1ª, a bagagem deve ser apresentada no trapiche Caravellas, do Lloyd Brasileiro, á rua da Saude n. 14, na vespera da partida do vapor que a tiver de conduzir, até as 10 horas da manhã;

2ª, os volumes serão acompanhados por pessoa idonea, que assistirá á abertura e ao fechamento dos mesmos;

3ª, cada volume de bagagem trará escriptos, com a maior clareza, sob pena de não ser recebido, o nome do passageiro a quem pertença e o destino que terá;

4ª, os tripolantes ficarão impedidos, desde a vespera da partida, de baixar á terra, afim de se fazer a desinfecção completa de suas roupas.

P. S.—Estas medidas só terão logar para navios préviamente desinfectados por pessoal desta repartição, devendo os interessados requisitar o expurgo dos mesmos navios a esta directoria, sita á rua Clapp n. 17, com o prazo de 48 horas, pelo menos, antes do momento de começar o serviço de recebimento das cargas.

Capital Federal, Secretaria da Directoria Goral de Saude Publica, 19 de outubro de 1901.—O secretario, *Dr. Luiz Antonio da Silva Santos*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, quarta-feira, 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados para a prova oral os seguintes Srs.:

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL (REGULAMENTO DE 1871)

Desenho de construcção

José Moreira Bastos.

Desenho de estradas

José de Almeida Campos Junior.

Domingos Alves Matheus.

José de Souza Monteiro.

Carlos Martins Gonçalves Penna.

Edmundo Cavalcante de Castro Goyanna.

Arthur Carlos Moreira.

Desenho de hydraulica

Alberto Ferreira.

Gabriel Monteiro Ribeiro Junqueira.

Mario Fialho de Valladares.

Alvaro de Andrade.

Balduino Ernesto de Almeida.

Antonio Diniz de Faro Dantas.

João Luiz Ferreira.

Plácido Martins de Mello.

Annibal da Costa Pereira.

Eugenio de Souza Brandão.

Nota — A's 11 horas da manhã começará a 2ª parte das provas graphicas de desenhos topographicos, cartas e mecanismos, cartas geographicas, estradas e hydraulica.

Secretaria da Escola Polytechnica, 19 de novembro de 1901.—*Souza Ferreira*, secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do disposto no Código dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario, approvedo pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, achar-se-ha aberta, a partir da presente data, e pelo prazo de tres mezes, nesta secretaria, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da 8ª secção, comprehendendo, na forma do regulamento approvedo pelo decreto n. 3.926, de 16 de fevereiro de 1901, as seguintes materias:

Botanica systematica, especialmente do Brazil;

Zoologia systematica, especialmente do Brazil, precedida do estudo complementar de zoologia geral;

Agricultura: physica e chimica agricolas, agricultura geral e especial, machinas agricolas. Zootecnica. Veterinario.

As formalidades para inscripção constam dos arts. 57 a 65 do citado codigo.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos artigos 72 a 107 do mesmo codigo e 9 e 10 do regulamento.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de novembro de 1901.—*Souza Ferreira*, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que amanhã, 21 do corrente, as 10 horas da manhã, serão chamados a exame (prova pratica) do desenho geometrico, do 1º anno do curso geral, os seguintes alumnos:

Armando Carlos da Cunha Telles.

Claudionor Valle de Oliveira.

João Xavier de Souza.

D. Luiza Maurity Santos.

Walfrido da Cunha Figueiredo Junior.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 19 de novembro de 1901.—O secretario, *Diogo Chalrão*.

Brigada Policial da Capital Federal

O conselho administrativo receberá até o dia 5 de dezembro, ás 11 horas da manhã, propostas em duplicata e fechadas (sendo uma sellada) para o fornecimento de fardamento, durante o anno vindouro, a saber:

Para praças— Apito com corrente de metal branco, botinas de bezerro, perneira de couro, barbicacho de lã, bernal de linho, calça de panno mescla, dita de brim branco, dita de brim pardo, capa de brim branco, dita de oleado, capote de panno azul, gravata de couro, kepi de panno mescla, platinas de metal branco, poncho de panno azul, tunica de panno mescla e dita de brim pardo.

Para sargento-ajudante e quartel-mestre —Barbicacho de retroz preto, botas de couro da Russia, calça de panno mescla, dita de brim branco, capote de panno azul, distinctivo de metal branco, dolman de panno mescla, kepi de panno mescla, poncho de panno azul, tunica de panno mescla e dita de brim branco.

Para prezos— Camisola de baeta, dita de zuarte, camisa de algodão, calça de baeta, dita de zuarte, gorro de baeta e tamancos.

Os concurrentes deverão apresentar amstras dos artigos a fornecer, bem como enviar até a vespera da concorrência requerimento dirigido ao commando da brigada, pedindo para serem admittidos, juntando ao mesmo o respectivo bilhete de imposto do ultimo semestre.

Até ás 3 horas da tarde do dia anterior ao da concorrência, deverão depositar na contadoria da brigada a quantia de 200\$ para garantia de suas propostas, sem o que não serão as mesmas accéttas.

Na assistencia do material encontrarão os concurrentes quaesquer esclarecimentos a respeito.

Quartel na rua Evaristo da Veiga, 19 de novembro de 1901.—Major *José Antunes de Souza Guimarães*, assistente do material. (.

Thesouro Federal

CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da comissão fiscalizadora, faço publico que serão chamados, hoje, 20 do corrente, á prova oral de inglez os seguintes candidatos:

Cicero de Andrade Guimarães.

Guilherme Paranhos Velloso.

Henrique Braziliense Ferreira da Silva.

Eduardo Pedro de Souza.

Carlos de Lyra e Oliveira.

Adolpho de Castro Leal.

Carlos Leonardo Campos.

Eurico da Costa Rodrigues.

Eugenio de Almeida Monteiro.

Djalma Washington da Fonseca Hermes.

Sala da comissão fiscalizadora, na Imprensa Nacional, 20 de novembro de 1901.—O secretario, *José Carlos Pereira de Azevedo*.

Directoria das Rendas Publicas

TERRENOS DE MARINHAS NA BASE DO MORRO CAVALLÃO, NO SACCO DE SÃO FRANCISCO, NA JURUJUBA, FREGUEZIA DO MESMO NOME, EM NITHEROY

Tendo sido approvedo pelo Sr. Ministro, por despacho de 30 de agosto ultimo, o aforamento feito ao Dr. Bento Maria da Costa e existindo no mesmo processo do aforamento um termo de medição, confrontações e avaliação de taes terrenos, que já se acha assignado pelo engenheiro zelador dos proprios nacionaes e o respectivo concessionario, representado por seu bastante procurador, devendo ser tambem assignado aquelle termo pelos confrontantes, são por isso convidados —*Jorge Wilmot e The Leopoldina Railway Company Limited*—na qualidade de confrontantes de leste e oeste a virem assignar o mesmo termo ou allegar as razões em contrario, no prazo de 15 dias, sob pena de ser considerado como assignado o referido termo, para os efeitos legais.

Directoria das Rendas Publicas, em 13 de novembro de 1901.—Assignado—*A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, director interino. (.

TERRENOS DE MARINHAS E ACCRESCIDOS NA RUA DE SANT'ANNA N. 133, ANTIGO N. 121, FRONTEIROS AOS PREDIOS E TERRENOS DE PROPRIEDADE DE FRANCISCO JOSÉ DA COSTA, EM NITHEROY.

Tendo sido requerido pelo proprietario acima mencionado o aforamento dos terrenos de que trata o presente edital, são convidados os confrontantes e demais interessados a virem apresentar nesta directoria, no prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, as reclamações que julgarem a bem do seu direito, findo cujo prazo não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, em 13 de novembro de 1901.—*A. F. Cardoso de Menezes e Souza*, Director Interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 46 (1ª MESA)

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que á porta dos armazens abaixo, no dia 23 de novembro de 1901, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

JHL&C—Gato Preto: 5 barris ns. 2.535 9, contendo parafina em massa, pesando bruto 852 kilos e liquido 765; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, descarregados em 23 de agosto de 1900.

Lote n. 2

JM—Rio: 1 caixa n. 1, contendo cinco quadros annuncios; vinda de Nova York no vapor belga *Coleridge*, entrado em 11 de março de 1901.

Lote n. 3

Idem: 1 dita n. 2, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando bruto 3 kilos; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

MW&C: Retirado da caixa desta marca: 1 pacote n. 110, contendo 76 duzias de ventarolas de papel com cabo de madeira e 7 duzias idem idem, avariadas; vindo de Bordéus no vapor francez *Chili*, entrado em 9 de abril de 1901.

Lote n. 5

AB: 1 caixa n. 2, contendo massa de tomate em latas, pesando bruto 230 kilos; vinda de Genova no vapor italiano *Attività*, entrado em janeiro de 1901.

Lote n. 6

EHC: Retirado da caixa desta marca: n. 3.453, 11 kilos (peso bruto) de caixas vasias para olhos; vindas de Bordéus no vapor francez *Cordillere*, entrado em janeiro de 1901.

Lote n. 7

GCK: 1 caixa n. 213, contendo 120 kilos de obras não classificadas de ferro batido pintado; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Petropolis*, descarregada em 6 de agosto de 1900.

Lote n. 8

Sem marca: 1 caixa contendo parafusos, junções, 1 torradeira, 5 picaretas e 5 amarrados de ferro, tudo estragado.

Idem: 7 pedras de lithographia (estragadas), 1 quartola contendo massa para preparar sabão (avariada), 1 amarrado de ferro (2 canos para gaz).

Fragozo Antonio: 1 caixa contendo pequenas taxas de cobre (estragadas).

CV: 1 dita contendo agua para tingir cabellus.

MGC: 1 pacote n. 1.791, de arames estragados.

Antonio de Mattos: 1 amarrado de ferros velhos.

GN: 1 dito de pães para vassouras.

JLI: 1 caixa contendo um realejo, 1 theatrinho e diversas viscas de papelão e vidro (tudo em mito estado).

Luiz Leite: 1 pacote contendo retalhos de seda e lã, pesando 350 grammas.

Rio Ressos: 1 pacote n. 605, contendo 2.200 grammas de elichés de cobre, ferro e zinco (mais ou menos avariados). De tudo ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 9

VH: 1 caixa n. 1.628, com 5 kilos, peso bruto, de chá medicinal; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, descarregada em 1 de fevereiro de 1900.

Lote n. 10

AL: 1 caixa n. 30, com amostras—PV—MTHC: n. 2.285—AFC—Mourão—JJG & C—TB & C: n. 82—OGS—MC—MF & C—Tres cores—JES—Porto; Dez caixas vasias e usadas, de tudo ignora-se a procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

Sem marca: 3.675 kilos de ferro fundido simples (material inservivel da alfandega).

Lote n. 12

Sem marca: 1.342 kilos de ferro batido simples (material inservivel da alfandega).

Lote n. 13

FIC—Rio: 1 caixa com amostras de vinho do Porto em 140 garrafinhas, pesando bruto 22 kilos (de mais de 14 até 24 grãos); vinda do Havre no vapor francez *Cordoba*, descarregada em 26 de janeiro de 1899.

Lote n. 14

CM—Y: 38 caixas contendo 38 duzias de garrafas com cognac, pesando 720 kilos; vindas de Bordéus no vapor francez *Brasil*, descarregadas em 7 de maio de 1900.

ARMAZEM N. 16**Lote n. 15**

CSC: 25 caixas contendo whisky, pesando bruto 286 kilos, vindas de Liverpool no vapor inglez *Horace*, descarregadas em 11 de setembro de 1900.

Lote n. 16

Sem marca: 1 amarrado de 4 caixinhas contendo 16 kilos, peso liquido, de vidros para relógios de algebeira; vindo de Buenos Ayres no vapor italiano *Duca di Galliera*, descarregado em 27 de novembro de 1900.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que tem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os queiram examinar, bastando para isso dirigirem-se antes do leilão, ao Sr. fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça, o signal de 20 % em dinheiro; recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente por occasião do pagamento dos despachos de arrematação entrará com 25 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitos as mercadorias e que pderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1901.—Pelo inspector, *João Pezoto da Fonseca Guimarães*.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias conexas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachar e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 5º, da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 1—Araujo Freitas & Comp.: 1 caixa n. 523, vinda de Liverpool no vapor inglez *Nile*; descarregada em 23 de julho de 1900, consignada a Araujo Freitas & Comp.

Armazem n. 6—A Venegas: 1 dita sem numero, vinda do Rio da Prata no vapor inglez *Danube*.

P. Coflet: 1 dita vinda de Southampton no vapor inglez *Clyde*.

Dr. Lourenço Cavalcanti: 1 cadeira vinda no mesmo vapor e procedencia.

Germano Ferreira: 4 cestos vindos do Rio da Prata no dito vapor.

GT: 1 barril de quinto vindo Porto no navio portuguez *Minho*.

Calem Douro: 1 dito dito da mesma procedencia.

JLM: 1 dito dito, idem idem.

Allianca: 2 ditos ditos, idem idem.

P: 6 ditos ditos, idem idem.

AAB: 4 ditos dito, idem idem.

J. H. Caldeira: 1 dito dito, idem idem.

B—S: 1 dito dito, idem idem.

Henrique Cavalcanti Lacerda: 1 encapado vindo de Valparaiso no vapor inglez *Liguria*.

Sem marca: 1 sacco, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Dacia*.

Von Oblugher S. S. Sidel: 1 caixa, vinda do Hamburgo no vapor allemão *Dacia*.

Valentim da R. Miranda: 1 dita, vinda do Rio da Prata no vapor francez *Chili*.

JES: 1 barril de quinto, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Dacia*.

Sem marca: 1 cadeira, vinda de Nova York no vapor inglez *Hevelius*.

Idem: 1 mala, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orellana*.

Bread: 1 lata, vinda de New York no vapor inglez *Hevelius*.

J. T. Cawr: 1 cadeira, vinda de Southampton no vapor inglez *Thames*. Todos estes volumes descarregados no mez de abril de 1901.

Capatazias — JTC: 1 barrica n. 72, vinda do Havre no vapor francez *Colombia*.

SA: 15 engradados ns. 1.093 a 1.105 e 1.106 a 1.107, vindos do Havre no vapor francez *Colombia*.

G. de S. & C.: 4 barricas, vindas de Bordéus no vapor francez *La Plata*, consignados a Gomes da Silva & Comp.

WA—Rees: 2 ditos, vindas de Nova York no vapor inglez *Coleridge*.

ELB: 30 caixas, vindas de Bordéus no vapor francez *Cordillere*.

CT—E: 5 barricas, vindas de Liverpool no vapor hespanhol *Santo Ignacio de Loyola*, consignadas a Juan Capponch.

Araujo Freitas: 1 caixa n. 1.561, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, consignada a Araujo Freitas & Comp.

MBC: 7 barricas, vindas do Havre no vapor francez *Concordia*, consignadas a Mallet, Bicalho & Comp., numero das barricas 757/763.

Ceres: 1 dita n. 147, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Troya*, consignada a Antonio Braga & Comp. Todos esses volumes descarregados em março e abril de 1901.

Armazem n. 1—CT: 26 caixas, vindas de Liverpool no vapor hespanhol *S. Francisco*, descarregadas em 29 de janeiro de 1901.

Armazem n. 8—EL: 2 caixas vindas de Bremen no vapor allemão *Stolberg*, descarregadas em 4 de novembro de 1901, consignadas a H. Stoltz & Comp.

Armazem de Amostras—Letreiro: 1 pacote, consignado a Geraldo Rodrigues Santos.

Idem: 1 caixa, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Troya*, consignada a Antonio Belliso.

Idem: 2 pacotes vindos no mesmo vapor, e procedencia, consignadas a Augusto Freire & Comp.

Idem: 1 caixa vinda de Nova York no vapor inglez *Buffon*, consignada a John Ridgway.

SAC: 1 pacote, vindo do Havre no vapor francez *Campana*, consignado a Araujo & Comp.

Lettreiro: 1 pacote, vindo do Rio da Prata no vapor *Danube*, consignado a Molinero Marques & Comp.
 Idem: 2 ditos, vindos do Southampton no vapor ingloz *Clyde*, consignados a E. Loers & Comp.
 CAS: 1 caixa, vinda no vapor inglez *Oravia*.
 P—D—C: 1 dita, vinda do Hamburgo no vapor allemão *Tucuman*, consignada a Pareto Claviez.
 Letreiro: 3 ditos, consignadas á Brazilian-Isch Bank.
 Idem: 1 pacote consignado a Augusto Freire & Comp., vindo do Hamburgo no vapor allemão *Tucuman*.
 JV: 1 fardo n. 779, consignado a J. Veit & Comp.
 ESC: 1 pacote, consignado a Augusto Freire & Comp., vindo da mesma procedencia, no vapor allemão *Dacia*.
 Letreiro: 2 pacotes vindos de Southampton, no vapor inglez *Nile*, consignados a E. Levy & Comp.
 Idem: 1 dito, vindo de Liverpool, no vapor inglez *Canning*, consignado a Ferroira Serpa & Comp.
 AC: 1 dito, da mesma procedencia e vapor, consignado a Arp & Comp.
 JR—CC: 1 dito, vindo de Genova, no vapor italiano *Ré Umberto*.
 Letreiro: 1 dito, vindo de Nova York, no vapor inglez *Hevelius*, consignado a Eugenio Seeger C.E.U.
 Todos estes volumes descarregados em abril de 1901.
 Armazem n. 10—CFB: 1 caixa n. 265.
 HSC: 1 dita n. 431, consignada a Stoltz & Comp.
 MCC—K: 1 dita n. 5.189, consignada a Marques Costa & Comp.
 OCC—JEF: 1 dita n. 107, a J. F. Ehelick.
 B—42—C—C: 1 dita n. 187, consignada a Bravo Costa.
 —83: 2 ditos ns. 3.248 e 3.249, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, em 1 de abril de 1901.
 ADR: 1 caixa n. 1, consignada a Antonio Dias da Rocha.
 ER: 2 ditos ns. 313 e 315, consignadas a Fernandes & Rezende.
 MBC: 1 dita n. 761, consignada a Mallet Bicalho & C.; vinda do Havre no vapor francez *Concordia*, descarregados no mesmo mez e anno.
 Armazem n. 3—JBC: 38 caixas ns. 135/172, consignadas a Pareto Claviez.
 C: 10 ditos ns. 1/10.
 Idem: 20 ditos ns. 11/30, consignados a Geraldo Santos.
 JV: 1 dita n. 2.562, consignada a H. Stoltz.
 SSC: 1 dita n. 6.549, consignada a Sampaio Silva & C.
 B—42—C—C: 2 ditos ns. 321/322, consignadas a Bravo Costa & C.
 JV: 1 dita n. 2.561, consignada a H. Stoltz & C.
 EA: 2 ditos ns. 1.722/1—1.722/2, consignadas a Eduardo Azevedo.
 S—C—42—C: 2 ditos ns. 5.157 e 5.596, a Bravo Costa & C.; vindas do Hamburgo no vapor allemão *Troya*, descarregadas em abril de 1901.
 LABC: 1 dita h. 1.025, consignada a A. Bruzzo & C.
 Idem: 5 barris sem numero, vindos do Genova no vapor italiano *Piemonte* o descarregados em abril de 1901.
 VDL: 2 ditos ns. 103 e 146, vindos da mesma procedencia e vapor, descarregados na mesma data.
 T—WB—S: 1 caixa sem numero, vinda do Southampton no vapor inglez *Lindisfame*, descarregados na mesma data.
 CT: 5 caixas consignadas a Juan Capponch.
 Idem: 3 fardos ns. 1, 2 e 3, idem idem.
 CTE: 14 caixas ns. 1/14, idem idem.

CSPC: 1 barril.
 CT: 5 encapados ns. 931/939. Estes volumes vindos no vapor hespanhol *S. Francisco* e descarregados em 29 e 30 de abril de 1901.
 Armazem n. 15—CSC: 16 caixas consignadas a Costa Simões & Comp.
 FA: 1 dita n. 4, consignada a Fernandes Alvares; vindas do Marselha no vapor francez *Aquitaine*, descarregadas em 23 de abril de 1901.
 Armazem n. 16—BBC—Oscar Heinschmer: 1 caixa n. 282, vinda de Liverpool no vapor inglez *Oropeza*, consignada a Braz Br. do & Comp.
 MMC—PMC: 1 dita n. 268 ou 41.
 FM: 2 ditos ns. 916 e 917, consignadas a E. J. Smart.
 JRW: 1 dita consignada a J. R. Wyto, vinda de Southampton no vapor inglez *Clyde*, descarregada em abril de 1901.
 CSP: 1 dita n. 2, vinda de Nova York no vapor inglez *Hevelius*. Todos estes volumes descarregados em abril de 1901.
 Armazem n. 12—BC: 1 engradado.
 LI: 1 dito.
 JMO: 1 engradado n. 102.
 ATP: 6 ditos ns. 335/40.
 BC: 4 caixas ns. 26, 28/30.
 JMOV: 5 engradados ns. 103/107.
 LI: 3 ditos ns. 62/64.
 BC: 1 dito n. 31.
 HSC: 2 ditos ns. 35, 36, consignados a H. Solz & Comp.; vindos de Bremen no vapor allemão *Trier*, descarregados no mez de abril de 1901.
 JMC: 3 caixas ns. 2119/21, vindas do Havre no vapor francez *Cardina*, consignadas a Julio Moraes & Comp., descarregadas em 24 de abril de 1901.
 Trapiche Dias da Cruz—MAC: 1 barril de quinho vindo de Liverpool no vapor inglez *Herschel*.
 SC: 80 ditos, dito, vindos do Pernambuco no vapor nacional *Itapuan*, desembarcados no mez de abril de 1901.
 Armazem n. 11—C&J: 8 fardos ns. 55 e 58.
 C&J: 1 rolo n. 110, consignado a Richard Rechers.
 F&R: 5 caixas ns. 321/23, consignadas a Fernandes de Rezende.
 O&C&ER: 1 dita n. 168, consignada a Issue F. Ehrlich, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Rio*, descarregada no mez de março de 1901.
 AC: 6 ditos ns. 1, 6, 8, 29, 30, 31, 25 e 26.
 AC: 2 encapados, consignados a Ayrosa & Comp., vindos de Londres no vapor inglez *Nasmit*, descarregados no mesmo mez e anno.
 LABC: 1 caixa n. 1.070.
 Alfredo Barros: 1 dita, consignada a Alfredo Barros, vindas no vapor italiano *Città di Genova*, descarregada no mez de Março de 1901.
 Armazem n. 14—VD: 3 garrações vindos de Genova no vapor italiano *Washington*, descarregados em abril.
 A: 9 caixas ns. 43/51.
 L—R—C: 1 barril.
 A: 4 caixas consignadas a André de Oliveira, vindas de Nova York, descarregadas no mez de abril de 1901.
 B—C—42—C: 1 caixa n. 183, vinda de Southampton no vapor inglez *Nile*.
 B—B—42—C: 1 fardo n. 128, vindo da mesma procedencia e vapor, descarregado no mesmo mez e anno e consignado a Bravo Costa & Companhia.
 Sem marca: 11 garrações.
 VB: 1 dito, vindo de Genova no vapor italiano *Ré Umberto*, descarregado em abril de 1901.
 Araujo Freitas: 3 caixas ns. 738/74, vindas do Nova York no vapor inglez *Worth*, consignadas a Araujo Freitas, descarregadas no mesmo mez e anno.

Armazem n. 1—E: 1 caixa, vinda de Liverpool no vapor inglez *Mazari*, consignada a Monteiro Taveira & Comp.; descarregada no mez de abril de 1901.
 MCP: 2 caixas ns. 1.721 e 1.722, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Tucuman*, consignadas a M. Cunha Paim.
 AC: 1 caixa n. 489, vinda de Liverpool no vapor inglez *Canning*, descarregada no mesmo mez e anno. Esta caixa veio consignada a Arp & Comp.
 Armazem n. 9—S 60 S: 7 gigos numerados 6.615, 6.621, vindos de Liverpool no vapor inglez *Oravia*, descarregados no mez de abril de 1901, consignados a Sampaio Silva & Comp.
 RP: 4 latas ns. 6.862/65, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregadas em 29 de setembro de 1900; consignadas a Richard & Comp.
 PI: 2 fardos ns. 129/130, vindos de Bremen no vapor allemão *Trier*, descarregados em 11 de outubro de 1899.
 Idem: 2 ditos ns. 133 e 137, vindos da mesma procedencia no vapor allemão *Maias*, descarregados em 9 de novembro de 1899. Estes quatro volumes estão consignados a Pereira Irmãos e embargados pelo juiz da Camera Commercial em 30 de novembro de 1899.
 Alfandega do Rio da Janeiro, 19 de novembro de 1901.—Pelo inspector, *João Pinto da Fonseca Guimarães*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que ficam descarregados para esta reparação os volumes abaixo mencionados, com signaos de avaria e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Magdalena*, procedente do Southampton, entrado em 11 de novembro de 1901. Manifesto n. 756.
 Armazem da Estiva—CDC—L: 1 caixa n. 330, repregada.
 CPS: 1 dita n. 2, idem.
 FMC: 1 dita n. 432, idem.
 Armazem n. 3—BC: 1 fardo n. 71, foto.
 CPC: 1 caixa n. 318, repregada.
 Idem: 1 dita n. 359, idem.
 Portella: 2 ditos ns. 407-408, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 401-407, idem.
 MMC: 1 dita n. 353, idem.
 Idem: 1 dita n. 355, idem.
 MMC—KFC: 1 dita n. 348, idem.
 Idem: 1 dita n. 350, idem.
 Vapor italiano *Sempione*, procedente do Buenos Ayres, entrado em 9 de novembro de 1901.—Manifesto n. 730.
 Armazem n. 6—J. Irmão & Comp.: 1 caixa n. 58, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 65, idem, idem.
 Vapor francez *Corrientes*, procedente do Havre, entrado em 31 de outubro de 1901.—Manifesto n. 730.
 Armazem n. 9—CCC: 3 caixas sem numero, repregadas.
 Idem: 2 ditos idem, idem.
 Vapor austriaco *Kalmank Herdy*, procedente do Fiume, entrado em 4 de novembro de 1901.—Manifesto n. 739.
 Armazem n. 1—AL: 5 barris sem numero, vazios.
 Sem marca: 1 dito idem, idem.
 Vapor italiano *Piemonte*, procedente de Genova, entrado em 11 de novembro de 1901.—Manifesto n. 9.
 Armazem n. 9—GAF: 1 caixa n. 461, avariada.
 JRC: 3 cestas sem numero, repregada.
 Idem: 3 ditos, idem, idem.
 MRG: 1 caixa, idem, idem.
 MSC: 1 dita n. 269, avariada.
 Idem: 1 dita n. 271, idem.

NZC: 1 dita n. 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 2, idem.
 VPC: 1 dita n. 511, idem.
 VDC: 1 dita n. 672.
 Idem: 1 dita n. 685.
 Idem: 1 dita n. 690.
 Idem: 1 dita n. 536.
 Idem: 1 dita n. 683.
 Idem: 1 dita n. 551, idem.
 Idem: 11 caixas sem numero, vazando.
 Vapor italiano *Equida*, procedente de Genova, entrado em 8 de novembro de 1901.—Manifesto n. 747.
 Armazem n. 16—GBIC: 1 caixa n. 357, re-
 pregada e avariada.
 MAC: 1 dita n. 359, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 60, idem idem.
 GDA: 1 dita n. 6.599, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.598, idem, idem.
 Vapor inglez *Orellana*, procedente de Liverpool, entrado em 7 de novembro de 1901.—Manifesto n. 747.
 Armazem n. 1—MVC: 1 caixa n. 554, re-
 pregada e avariada.
 CDC: 1 dita n. 722, idem, idem.
 CE—MCH: 1 dita n. 2.857, idem idem.
 SEC: 1 barrica n. 94, idem idem.
 Armazem n. 8 — FM: 5 caixas sem numero, quebradas.
 Dia: 3 amarrados idem.
 Idem: 2 barricas sem numero, avariadas.
 ML: 1 caixa sem numero, repregada.
 SGC: 1 barrica n. 481, avariada.
 Idem: 1 dita n. 48, idem.
 SPC: 1 dita n. 128, idem.
 CM—S: 1 caixa n. 9.448, idem.
 G3: 1 dita n. 5.085, idem.
 SCC: 1 dita n. 482, idem.
 RESC: 1 dita n. 1.3601, idem.
 AV: 1 dita n. 128, idem.
 GDC: 4 amarrados desmanchados sem numero, idem.
 AGP: 1 caixa 1.187, repregada e avariada.
 FBC: 1 dita n. 2.134, idem, idem.
 Despacho sobre agua—F&A: 3 ditas sem numero, idem.
 Idem: 2 ditas, idem.
 FC: 2 ditas, idem.
 Idem: 1 dita, idem.
 Idem: 1 dita, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1901.—Pelo inspector, *João Peixoto da Fonseca Guimarães*.

Fabrica de Cartuchos e Artificios de Guerra

VENDA DE POLVORA

No dia 21 do corrente, nesta fabrica, ás 11 horas da manhã, effectuar-se-ha a venda, em hasta publica, de 500 kilos de polvora negra fina.
 Secretaria, 7 de novembro de 1901.—1º tenente A. L. Wanderley, secretario interino.

38º Batalhão de Infantaria

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel comandante, faço publico que no dia 26 do corrente as 11 horas da manhã, na secretaria do batalhão, se reunirá o conselho economico, afim de contractar o fornecimento de viveres, forragens e ferragens durante o 1º semestre de 1902, para o que deverão os Srs. commerciantes, que desejarem concorrer ao dito fornecimento, apresentarem suas propostas em duas vias, sendo uma sellada, cujo fornecimento constará do seguinte:

Viveres

Por kilogramma: Arroz nacional, assucar de 1ª, 2ª e 3ª, bacalháu, batata ingleza, banha nacional (Alves), café em grão typo 7, carne

secca de vacca, carne verde de vacca e de porco, café moído superior, goiabada de Campos ou do Pernambuco, manseiga Lepelletier (Engelk ou Busch) massa para sopa, nacional o estrangeira, pão, queijo e toucinho de Minas.

Por litros: Azeite doce de Lisboa, aguar-dente, farinha fina de Magé, feijão preto, sal commum, vinagre branco e tinto e vinho virgem.

Por unidade: Lenha, acha de um metro com trez kilos cada uma, ração de verduras, temperos e sobre mesa (bananas ou laranjas duas)

Forragem

Por kilogramma: Alfafa, capim, farello e milho.

Ferragens

Ferraduras para cavallos e com rompão para muares.

Asseio

Sabão virgem e commum, kilogramma, pomada para limpar metaes, lata: tijolo de arciar, um; vassouras de piassava, grande e pequena e de palha, systema americano e numeradas, uma.

Os generos deverão ser de primeira qualidade.

As propostas deverão conter a declaração expressa de caucionar o proponente 5% da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre e sujeitar-se a uma multa do valor de sua importancia, si deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto dentro de tres dias depois de avisado.

As clausulas a que se sujeitarão os fornecedores, acham-se na secretaria do batalhão á disposição dos mesmos.

Quartel em Niteroy, 12 de novembro de 1901.—*Manoel de Mendonça Rego Barros*, alferes secretario.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA

Medicamentos, drogas, appositos e utensilios de origem estrangeira

De conformidade com as ordens da Direcção Geral de Saude do Exercito, faço publico que a commissão de compras deste Laboratorio se reunirá em sessão publica, no dia 23 de dezembro proximo, ás 11 horas da manhã, na sala da directoria, para o recebimento e exame das propostas para o fornecimento, no anno de 1902, das drogas, medicamentos, appositos e utensilios de origem estrangeira, necessarios ao supprimento do mesmo estabelecimento, constantes da relação impressa que será entregue as pessoas que desejarem propor, mediante as seguintes condições:

As propostas serão impressas, servindo para esse fim as relações fornecidas, devendo os preços ser escriptos com tinta preta de modo claro, sem razuras nem emendas.

Serão em duplicatas sellada em todas as folhas a primeira via, e rubricadas as de cada uma e assignadas ambas na ultima folha, na qual o proponente declarará que se propõe fornecer todos ou parte dos artigos mencionados, nas condições exigidas.

Serão apresentadas em capa fechada á commissão quando em sessão, e com ellas o proponente apresentará documentos que provem ser negociante matriculado o estabelecido nesta cidade, e no caso de firma social o seu contracto; bem assim haver pago em dia os impostos de sua industria e ter feito o deposito no cofre da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra da quantia de 3:000\$ como garantia para assignatura do contracto, deposito este que será

substituido pelo de 3 % sobre o valor dos objectos contractados como garantia do cumprimento do contracto.

Os proponentes torão a liberdade de propor todos ou parte dos artigos mencionados na relação, mas nas respectivas quantidades.

As propostas serão apreciadas artigo por artigo; o preço de cada artigo incluirá todas as despesas, inclusive do vasilhame e acondicionamento (emballage), referindo-se sempre á quantidade da relação.

O fornecimento terá logar por importação directa do estrangeiro, com destino ao Laboratorio e entregue por completo na Alfandega desta Capital, onde serão despachados livres de direitos.

As facturas originaes e os conhecimentos de embarque serão entregues na Direcção Geral de Saude do Exercito.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não preencherem as condições para esta concorrência.

Além das informações annexas á relação impressa, no Laboratorio serão ministrados outros esclarecimentos que forem necessarios.

Commissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 7 de novembro de 1901.—*José Antonio de Azeredo Vianna*, escriptuario, servindo de secretario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

CONCURSO

De ordom do Sr. ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, faço publico que se acha aberta nessa Directoria Geral, durante 30 dias, a contar desta data, inscripção de concorrentes a uma vaga de amanuense, de accordo com os seguintes artigos do capitulo V do regulamento approvedo pelo decreto n. 2.766, de 27 de dezembro de 1897:

Art. 16. A nomeação dos amanuenses dependerá de concurso ou exame sobre as seguintes materias:

- I. Calligraphia;
- II. Linguas portugouza, franceza e ingleza;
- III. Arithmetica e geometria;
- IV. Chorographia e historia do Brazil;
- V. Noções de direito publico e administrativo;
- VI. Redacção official.

Art. 17—Para a inscripção é necessario que o candidato prove:

- I. A qualidade de cidadão brasileiro;
- II. Idade maior de 18 annos;
- III. Bom procedimento.
- IV. Capacidade physica.

Art. 18. O conhecimento de desenho linear e topographico, e interpretação de plantas e projectos, provada no concurso a pedido do interessado, no seu requerimento, é tambom causa de preferencia para nomeação nos logares da Directoria Geral de Obras e Viação.

Art. 19. O concurso constará de provas escripta e oral de cada uma das materias exigidas, excepto as de que tratam os ns. I e VI do art. 16, dos quaes os candidatos farão apenas prova escripta, que consistirá na redacção de um aviso, ou officio, cujo objecto será dado na occasião pelo presidente da commissão examinadora.

Além das materias especificadas no art. 16, exige-se dos concorrentes, por ordem do Sr. Ministro, uma prova pratica de escripturação mercantil.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, 20 de Novembro de 1901.—*Engenheiro José de Napoleões Telles de Menezes*, director geral.

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE DESCARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL FIXO E RODANTE E OUTROS CONSIGNADOS OU PERTENCENTES Á ESTRADA

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 29 do corrente, serão recebidas, na intendencia desta estrada, propostas para o serviço de descarga e transporte do material fixo e rodante e outros consignados ou portenentes á estrada, durante o 1º semestre de 1902.

Os concorrentes devem comparecer naquella intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias e exhibir em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 300\$, realizada até á vespera desse dia na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto.

As bases para o contracto acham-se á disposição dos interessados na referida intendencia.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 12 do novembro de 1901.— O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Sobre Londres.....	11 13/16	11 49/64
» Pariz.....	\$807	\$810
» Hamburgo.....	\$996	1\$000
» Italia.....	—	\$752
» Portugal.....	—	338
» Nova York.....	—	4\$201
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$306	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices do 3 % (inscripções) port.....	660\$000
Ditas ger es de 5 %, miudas...	779\$000
Ditas ger es de 5 %, de 1:0 10\$000	798\$000
Ditas do Empréstimo de 1895, port.....	788\$000
Ditas idem idem de 1895, nom..	795\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	137\$000
Ditas do Estado de Minas, nom..	605\$000

Bancos

Banco da Republica do Brazil...	344500
Dito Rural e Hypothecario, 50 %	13-0-00
Dito idem idem, integr.....	45\$000

Companhias

Comp. S. Christovão.....	76\$000
Dita Jardim Botânico.....	133\$000
Dita Tecidos Alliança.....	195\$000

Debentures

Debs. da Sorocabana-Ituana, 1ª série ..	30\$000
Ditos Jardim Botânico.....	187\$750

Venda por alvará

3 apolices geraos de 5 %, do 40 %	751\$000
-----------------------------------	----------

Capital Federal, 19 de novembro de 1901.— *José Claudio da Silva*, syndico.

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 22 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Antonio José de Casero Saldanha e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervencão o referido corretor a virem liquidal-as no prazo da seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei de 1897, incorrendo nas disposições da lei de 1897, que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, *Joaquim da Silva Gusmão Filho*, secretario da camara, o subcrevi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 24 de outubro de 1901.— *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

COTAÇÕES DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 1901

Algodão em rama, 1ª sorte, do sertão de Pernambuco, 8\$500 por 10 kilos.
 Dito em rama, 1ª sorte, do Assu, 8\$650 por 10 kilos.
 Dito em rama, 1ª sorte, da Parahyba, 7\$900 por 10 kilos.
 Assucar branco, crystal, de Campos, 255 réis por kilo.
 Barrilha ingleza, 240 réis por kilo.
 Café typos ns. 4 e 5, 6\$128 por 10 kilos.
 Dito idem n. 4, 6\$128 idem.
 Dito idem n. 6, 5\$923 idem.
 Dito idem n. 7, 5\$447 a 5\$719 idem.
 Dito idem n. 8, 5\$311 a 5\$379 idem.
 Dito idem n. 9, 5\$106 idem.
 Farinhas de trigo nacionaes, marcas primeira e ZZ, 24\$000, por 2/2 saccas.
 Dita idem americana, marcas Castilla e Crystal, 22\$500, por barrica.
 Selo branco especial do Rio da Prata, 950 réis o kilo.
 Nota.—Na cotação do dia 16 do corrente leia-se:
 Farinha de trigo do Rio da Prata, marca Flor de Minas, 18 s. 6 d por 2/2 saccas.
 Dita idem americana, marca Castilla e Crystal, 16 s. 6 d., por barrica.
 Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1901.— *João Baptista Delduque*, presidente.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Industrial Cimento e Ferro

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA EM 24 DE OUTUBRO DE 1901

Presidencia do Sr. Julio Braga

Reunidos no salão á rua Nova do Ouvidor n. 29, sobrado, 22 Srs. accionistas representando 5.625 acções, mais de dous terços do capital social, ás 3 horas da tarde do dia 24 do corrente, o coronel Luiz Augusto Ferreira de Almeida, presidente da companhia, declara aberta a sessão e convida para presidil-a o Sr. Julio Braga.

Acceita unanimemente a indicação, assume a presidencia o Sr. Julio Braga, que agradece a distincção da escolha e convida para secretarios os Srs. Armando Vieira Fontes e Cesar Farani Filho, que tomam logar na mesa.

O Sr. presidente declara que, á vista do livro de presenca, ha o *quorum*, exigido pela lei, e manda ler pelo 1º secretario a acta da ultima assemblea geral.

Posta em discussão e ninguem pedindo a palavra, é approvada unanimemente.

Tendo a assemblea extraordinaria convocada pela directoria com o fim an-

nunciado de tractar-se da reducção do capital social, reforma dos estatutos, subseqüente eleição da directoria e do conselho fiscal e supplementes, o Sr. presidente manda proceder á leitura da exposição da directoria e do competente parecer do conselho fiscal, que são do teor seguinte :

Exposição

A directoria, convocando a presente assemblea geral extraordinaria, obedece á resolução tomada pelos Srs. accionistas na assemblea ordinaria realizada a 31 de agosto passado, que a encarregou de propor a reforma dos estatutos que melhor consultasse os interesses da sociedade.

Antes de apresental-a, porém, cumpre-lhe ponderar que o capital realizado da companhia é de 256:950\$, e pelo balanço se verifica que o seu activo realizavel é de 166:000\$, segundo estimativa feita, que não parece exaggerada.

Ha um passivo de 13:000\$, cifra redonda, o que reduz o alludido activo a 153:000\$, e, portanto, um prejuizo no capital entrado de cerca de 103:000\$ ou 40 %.

Assim encarada a situação da companhia, é imprescindivel uma grande reforma, reduzindo-se todas as despesas, o modo da administração e seus honorarios e o capital dos accionistas do valor real actual.

Para isso a directoria propõe:

a) resgatar 139 acções integradas representando 6:95\$ de capital realizado por preço nunca superior a 30\$ cada uma, para que o capital actual se reduza á cifra redonda de 250:000\$000;

b) o capital assim reduzido a 250:000\$ será convertido em 3.000 acções integralizadas de 50\$ cada uma, que serão distribuidas pelos accionistas na proporção de 60 %, do capital realizado de cada um, inclusive os atrasados em entradas;

c) reduzidas as verbas do activo a seu justo valor e lançada a conta de «titulos em liquidação» a importancia das dividas a receber, o exced nte verificado entre o activo e passivo será levado a um «fundo de liquidação» para attender ás differenças que soffrerem, na respectiva cobrança, as dividas e outras depreciacões nos valores sociais.

Caso seja acceita esta proposta, a directoria submete á vossa approvação a reforma dos estatutos nos seguintes artigos :

Art. 3.º Substituido por este :

A companhia tem por fim explorar a industria de cimento e ferro pelo processo —União continua, privilegiado pelo Governo da Republica, nos termos das patentes ns. 1.545 e 1.090, e bem assim o fabrico e commercio de ladrilhos, etc.,

Art. 4.º Substituido por este :

A companhia poderá montar, de accordo com o conselho fiscal, quaesquer estabelecimentos que forem necessarios ao desenvolvimento das mesmas industrias.

Art. 6.º Substituido por este :

O capital da companhia é de 150:000\$, dividido em 3.000 acções integralizadas no valor nominal de 50\$ e é constituido em mercadorias e outros valores existentes no deposito sito á rua S. José n. 64 e na fabrica á praia de Botafogo n. 300, e pelos privilegios do processo — União continua.

Art. 7.º Supprimir as palavras «quando integradas».

Art. 8.º Substituir por este :

A sociedade será administrada por dous directores que exercerão as funcções de presidente e gerente, eleitos annualmente pela assemblea geral e podendo ser reeleitos.

O paragrapho unico do art. 8º passa a ser.

Art. 9.º Acrescentando depois da palavra «maioria» o seguinte: «em reunião conjuncta com o conselho fiscal, perante o qual semanalmente a directoria dará contas de

todos os seus actos sem reserva alguma, adoptando e encerrando a presente em resolução pela maioria, e pronunciando as palavras finais do referido paragrapho.

Art. 9.º Supprimam-se?

Art. 13. Letra d, em vez da palavra—thesoureiro, diga-se—gerente.

Art. 14. Substituido por este :

O presidente perceberá a gratificação que lhe for fixada pela assembléa geral ordinária, a que for sujeito o respectivo parecer sobre as contas e actos da directoria.

Art. 15. Em vez das palavras «secretario-thesoureiro», diga-se—gerente.

Art. 16. Acrescentam-se depois da palavra «competo» a palavra «tambem».

Art. 17. Substituido por este :

O director-gerente terá, além da porcentagem de 10 % sobre os lucros líquidos da companhia, mais o honorario annual de 9:600\$ pagos em prestações mensaes vencidas.

A porcentagem será paga quando for distribuido dividendo aos accionistas.

Art. 18. Acrescentam-se no § 1.º e comparecer ás sessões semanaes estatuidas no paragrapho unico do art. 5.º.

Supprimir o § 2.º

Substituir o § 3.º por este:

Os membros do conselho fiscal perceberão a gratificação que lhes for fixada pela assembléa geral ordinária a que for sujeito o respectivo parecer sobre as contas e actos da directoria.

Art. 22. Em vez das palavras «oportunamente a da directoria»—diga-se—da directoria e determina as gratificações do presidente e membros do conselho fiscal referidos nos arts. 14 e 18 § 3.º

Art. 24. Supprimam-se as quotas de 15% para os diversos directores e digam-se 10% para o director-gerente, em conformidade ao art. 17, e em vez do 70 % diga-se, 75 % para dividendos dos accionistas.

Art. 25. Substituido por este:

O anno social termina em 30 de junho.

Art. 27. Supprimido.

Em vista da reforma do art. 8.º e supressão do art. 27 que a directoria propõe, ella resigna o seu mandato para ter lugar a respectiva eleição, cumprindo-vos tambem eleger os membros do conselho fiscal e supplementes.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1901.—*Luiz A. F. de Almeida.—Dr. João Gonçalves Lopes.*

Parecer

O conselho fiscal da Companhia Industrial Cimento e Ferro, tendo estudado as propostas da illustre directoria, reduzindo o capital social e reformando alguns artigos dos estatutos, e bem assim a sua exposição do motivos, julga-as no caso de serem submetidas á deliberação dos Srs. accionistas, que decidirão sobre a resignação do mandato da directoria, que tão criteriosamente tem dirigido a companhia.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1901.—*Alfredo Augusto de Almeida.—Francisco Braga.—Dr. Joaquim Xavier Pereira da Cunha.*

Em seguida o presidente disse que a directoria, na sua exposição de motivos encerrava tres propostas: a primeira, nos alinea a, b, c, relativas á redução do capital a seu justo valor; a segunda, consistindo na reforma dos estatutos, dependente da approvação daquelle proposta; e a terceira, comprehendendo a resignação de seu mandato para ter lugar a eleição da nova directoria, do conselho fiscal e supplementes, as qzesse approvadas tambem a alludida reforma.

O Sr. presidente põe em discussão a primeira proposta sobre a redução do capital social, a qual sem discussão foi unanimemente approvada.

Em seguida posta em discussão a reforma dos estatutos, e, unanimemente, foi unanimemente approvada.

Sendo accetita pela assembléa geral a resignação do mandato, proposta pela directoria para ter effeito, desde já, a reforma dos estatutos, declarou o presidente que ia proceder-se á eleição da nova directoria, do conselho fiscal e supplementes.

Passando-se á eleição da directoria, dos membros do conselho fiscal e seus supplementes, obteve-se o seguinte resultado:

Para directores:

João de Andrade, para presidente, 532 votos.

Dr. João Gonçalves Lopes, para director-gerente, 532 votos.

Para conselho fiscal:

Luiz Augusto Ferreira de Almeida, 490 votos.

Julio Braga, 490 votos.

Cesar Farani Filho, 490 votos.

Para supplementes:

Dr. Joaquim Xavier Pereira da Cunha, 529 votos.

Olympio Domingues da Silva Cunha, 529 votos.

Ernesto Coelho Louzada, 529 votos.

O Sr. presidente proclamou eleitos directores os Srs. João de Andrade e Dr. João Gonçalves Lopes; membros do conselho fiscal os Srs. Luiz Augusto Ferreira de Almeida, Julio Braga e Cesar Farani Filho; supplementes os Srs. Dr. Joaquim Xavier Pereira da Cunha, Olympio Domingues da Silva Cunha e Ernesto Coelho Louzada.

O Sr. Dr. Francisco Ferreira de Almeida propõe que a commissão que, com a mesa, fique encarregada de assinar a acta e a reforma dos estatutos, seja composta dos Srs. Armando Vieira Fontes, Manoel da Costa Neves e Antonio da Silva Araujo.

Esta proposta foi unanimemente approvada.

O Sr. coronel Luiz A. F. de Almeida agradece aos Srs. accionistas o seu comparecimento e a sua approvação ao projecto apresentado pela directoria.

O Sr. presidente dirige igualmente á assembléa palavras de reconhecimento pela honra que acabaram de dar-lhe e declara terminados os trabalhos da sessão, de que lavrei a presente acta, que está assignada pela mesa, pela commissão nomeada e por outros accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1901.—*Julio Braga.—Armando Vieira Fontes.—Cesar Farani Filho.*—Por procuração de D. Elvira Vuquet y Lagos, por procuração de D. Maria Luiza Guerra Duval, pela Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, o por mim, *Luiz A. F. de Almeida.—João de Andrade.—Ernesto Coelho Louzada.—Pereira da Cunha.—Dr. João Gonçalves Lopes.—Francisco Braga.—Antonio Silva Araujo.*—Por procuração de Luiz Mangoon, *João de Andrade.—Alfredo Augusto de Almeida.—Manoel da Costa Neves.—Alberto Porto.—Cândido & Comp.—Faustino Vieira de Carvalho.—Francisco de Barros.—Francisco Dias Carneiro.*

CERTIFICADO DA JUNTA COMMERCIAL

Certifico que por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, archivou-se n.º 54 reparação, sob numero dous mil setecentos e cinquenta e nove a acta da assembléa geral extraordinária da Companhia Industrial Cimento e Ferro, de 21 de outubro ultimo, em que foi approvada a reforma dos estatutos da mesma companhia, com redução do seu capital. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de novembro de 1901.

O Secretario — *Cesar de Oliveira.* Estavam colladas e validamente inutilizadas duas estampilhas no valor de cinco mil e quinhentos reis.

Sociedade Italiana di Esportazione Carico Acqua

SÉDE EM MILÃO

Capital social..... Lit. 10.000.000

Filial e fabrica em Buenos Aires.

Filial em S. Paulo, fabricas em S. Roquo e Osasco.

Filiaes em Bahia, Lima e Valparaizo

Filial de S. Paulo

Capital realizado Lit. 666.666,67, sendo

dous terços de Lit. 1.000.000 de acordo

com a clausula VI dos decretos n. 3.544,

de 30 de dezembro de 1899 e n. 3.832, de

19 de novembro de 1900.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1901

Activo

Dinheiro em caixa e nos bancos em c. e..... 142:930\$740

Mercadorias e flos na Al-fandega e em viagem 190:691\$385

Idem em casa (S. Paulo). 1.421:767\$660

Fios em curso de trabalho e em deposito..... 529:586\$226

2.142:045\$271

Movéis, utensilios e somo-ventes..... 32:704\$866

Creditos e titulos a receber. 1.623:533\$317

Immoveis e machinas em S. Roquo e Osasco..... 423:257\$369

4.389:501\$563

Passivo

Capital das filias no Brazil Lit. 1.000.000..... 870:000\$000

Conta da Caixa Matriz em Milão..... 3.102:691\$153

Varias dividas..... 309:808\$410

Differença por cambio nos preços das mercadorias.... 87:000\$000

4.369:501\$563

Por decisão da assembléa geral dos accionistas, celebrada em Milão, em 29 do setembro proximo passado, foi resolvido distribuir um dividendo de lit. 21,00 por cada acção do valor nominal de lit. 250,00.

S. Paulo, 14 de novembro de 1901.—

G. Génin, gerente.

ANNUNCIOS

Companhia Ferro Carril da Villa Izabel

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária no escriptorio da Companhia, Praça Tiradentes n. 45, ao dia 10 de dezembro proximo futuro, as 2 horas da tarde.

Ordem do dia

I. Apresentação do balanço e conta do lucros e perdas do anno social findo em 30 de junho ultimo.

II. Leitura do parecer do conselho fiscal.

III. Deliberação sobre applicação do saldo do lucros.

IV. Eleição do conselho fiscal.

A disposição dos Srs. accionistas acham-se na sede da companhia os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 431 de 4 de julho de 1891.—O director-presidente, *C. Müller.*

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1901